SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 07 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1072

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014-CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: *"SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (PESADOS E LEVES)".*
Data e horário: 17 de Abril de 2014, às 09h00min.
Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta feira. O valor do edital é R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.952-6, agência 3740-0 e Banco 237.

Benjamin Constant (AM), 04 de Abril de 2014.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:21B31A29

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2014 – GPMBVR, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado/2014 para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista do Ramos, e dá outras providências.

O Excelentissimo Senhor **Pedro Dácio Dias**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.
Considerando o relatório final do Instituto Federal do Amazonas – IFAM em parceria com a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI,

D E C R E T A

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado/2014 da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, para contratação temporária de pessoal para os cargos especificados no Edital nº 01/2014 - Processo Seletivo Simplificado para Professores, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiro e Vigia para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, conforme relações anexas.
Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que proceda a viabilização dos atos de contratação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a ordem de classificação, necessidades e demais condições previstas no Edital objeto deste ato homologatório.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, aos 04 dias do mês de abril de 2014.

PEDRO DÁCIO DIAS
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, em exercício

Publicado o presente Decreto na Secretaria Executiva de Governo - SEGOV, em conformidade com o artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 04 dias do mês de abril de 2014.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:63912E53

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. E A PREFEITURA MUNICÍPAL DE CAAPIRANGA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. E A PREFEITURA MUNICÍPAL DE CAAPIRANGA, COM O OBJETIVO DE CONSTRUIR PARCERIA

E UNIR ESFORÇOS PARA ATUAÇÃO COMPARTILHADA NO DESENVOLVI-MENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.

O **BANCO DA AMAZÔNIA S.A.** sociedade de economia mista, vinculado ao Ministério da Fazenda, da República Federativa do Brasil, sito à Avenida Presidente Vargas, 800, inscrito no CNPJ/MF nº. 04.902.979/0001-44, doravante denominada **BANCO DA AMAZONIA,** neste ato representado por seu Gerente Geral, Salomão Sousa Alencar**,** brasileiro, portador Cédula de Identidade RG nº 3071079, e inscrito no CPF nº 653.555.122-91, residente e domiciliado em Manacapuru; e a **PREFEITURA MUNICÍPAL DE CAAPIRANGA**, doravante denominado **PREFEITURA,** representada neste ato pelo seu Prefeito, Zilmar Almeida de Sales, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0729555-3-SSP/AM e inscrito no CPF nº. 342.861.362-72, residente e domiciliado em Caapiranga - AM; firmam o presente Protocolo de Intenções mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

O presente Protocolo de tem por objetivo promover ações coordenadas, integradas, cooperadas e com co-responsabilidade para impulsionar o desenvolvimento local, que é parte integrante deste Instrumento Contratual visando:

a) mobilizar e integrar as classes produtoras e demais parceiros institucionais para a aplicação dos recursos de fomento, em apoio ao desenvolvimento dos setores produtivos, em bases mais sustentáveis;

b) programar e implementar ações conjuntas em um esforço sinérgico e de convergência de objetivos comuns de promoção das iniciativas de desenvolvimento, na abrangência dos elos que constituem os processos produtivos;

c) contribuir com a promoção do desenvolvimento sustentável, promovendo a estruturação e o fortalecimento dos aglomerados econômicos; dos arranjos produtivos locais e das de cadeias produtivas;

d) criar iniciativas indutoras de desenvolvimento tendo na habilitação ao crédito uma forma a contribuir para redução das desigualdades entre os espaços geográficos de maior e menor dinamismo econômico;

e) promover o realinhamento da cultura do empreendedorismo consciente, estimulando e apoiando a adoção de melhores práticas produtivas sustentáveis, através de realização de negócios capazes de gerar e distribuir renda, criar oportunidades de ocupação de mão de obra e de emprego e promover a inclusão social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

O BANCO DA AMAZÔNIA disponibilizará recursos de até **R$ 3.000.000,00** para aplicação no Município de Caapiranga, Estado do Amazonas em operações que se enquadrem nos programas de financiamento operacionalizados pelo Banco da Amazônia, em conformidade com o Protocolo de Intenções firmado com o Governo Estadual, que é parte integrante deste Instrumento Contratual.

Parágrafo Único: Para fins de habilitação ao crédito, deverão ser observadas as normas e procedimentos internos estabelecidos pelo BANCO DA AMAZÔNIA e a Legislação específica das fontes de recursos estabelecidas no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros para 2014 no Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENEFICIÁRIOS:

Serão beneficiários finais dos recursos ora disponibilizados os empreendedores que desenvolvem atividades nos setores produtivos, conforme programas específicos definidos pelo BANCO DA AMAZÔNIA e os programas prioritários do Governo Federal e do Governo do Estado, em benefício da sociedade local.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DOS PARTÍCIPES:

Às partes signatárias deste protocolo caberá:

I – BANCO DA AMAZÔNIA:

a) atuar alinhado com as prioridades setoriais e espaciais definidas pelas políticas específicas ou setoriais do Governo Federal e Governo Estadual;

b) divulgar amplamente os programas de financiamentos, as normas e procedimentos operacionais, visando facilitar a habilitação dos beneficiários ao crédito;

c) induzir e apoiar o fortalecimento do associativismo/cooperativismo de produção do meio rural, agroindustrial e industrial;

d) assegurar recursos financeiros para financiar investimento, custeio e capital de giro, em consonância com os normativos vigentes;

e) construir parcerias (poder público e privado) como forma de somar esforços a serviço do desenvolvimento local.

II – PREFEITURA:

a) no agronegócio municipal, promover a inserção da produção familiar nos mercados, a partir de investimentos no apoio ao cooperativismo e ao associativismo;

b) nos setores industriais e serviços, desenvolver ações que propiciem a expansão de atividades de maior demanda de mão-de-obra, intensificando a geração de emprego e renda no município;

c) assegurar e disponibilizar os serviços de assistência técnica e extensão rural do Município com o objetivo de materializar os esforços para atender ao que dispõe a legislação agrícola;garantir recursos financeiros para responder as necessidades dos investimentos em melhorias e/ou expansão da infra-estrutura econômica básica em áreas prioritárias do Município;

d) garantir recursos financeiros para responder as necessidades dos investimentos em melhorias e/ou expansão da infra-estrutura econômica básica em áreas prioritárias do Município;

e) promover a mobilização e organização dos segmentos produtivos para impulsão das iniciativas de desenvolvimento local;

f) definir no momento de formalização de convênio específico, os órgãos da administração direta e entes da administração indireta que serão responsáveis pela execução do objeto do presente protocolo de intenções.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO:

A publicação resumida deste PROTOCOLO, no Diário Oficial dos Municípios, será providenciada pela Prefeitura, de acordo com o prazo previsto no Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, contado da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O presente PROTOCOLO terá vigência de 01 ano e entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre os partícipes, desde que para fiel execução do objeto descrito da cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de BELÉM, Capital do ESTADO DO PARÁ, renunciando as parte a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente protocolo.
E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Caapiranga – Am, 03 de Abril de 2014.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

SALOMÃO SOUSA ALENCAR
Banco da Amazônia - Gerente Geral de Manacapuru - AM

TESTEMUNHAS:

SEBASTIÃO F. SOARES DE ANDRADE

NOME: FRANCISCO ADONIRAN M. DA COSTA

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:22C9D1AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 012/2014. DE 02 DE ABRIL DE 2014.

NOMEA ASSESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10,II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo Comissionado de **Assessor** – **Símbolo CC2**, a senhora **MARIA DULCINETE PEREIRA TAVARES,** a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:1D04C0FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA
CARTA CONTRATO Nº 032/2013

ONDE SE LÊ: Prazo: 4 (quatro) meses
LEIA – SE: Prazo: 12 (doze) meses

ONDE SE LÊ: no Valor de R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)
LEIA – SE: no Valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição Nº 0872 do dia 25 de junho de 2013, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, pagina nº 1.

Carauari-Am, 26 de junho de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 26 de junho de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:D404E53A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

CARTA CONTRATO Nº 039/2013
ONDE SE LÊ: Prazo: 6 (seis) meses
LEIA – SE: Prazo: 12 (doze) meses

ONDE SE LÊ: no Valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
LEIA – SE: no Valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição Nº 0872 do dia 25 de junho de 2013, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, pagina nº 1.

Carauari-Am, 26 de junho de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 26 de junho de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:95D26D66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 059/2013
Data: 02/01/2013; Prazo: 4 (quatro) meses; Objeto: Locação de um Imóvel para atender as necessidades funcionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente; Partes: **Prefeitura Municipal de Carauari** e a Senhora: **LUCIANO FIGUEIREDO VIANA**, no Valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais); Dotação Orçamentária: 02.10.0118.122.0011.2.026 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente; Elemento de Despesa: **3.3.90.36** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 10 – Recursos Próprios; Carta Contrato Nº 059/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:EA2D8775

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014 - SRP.

Objeto:Registro de preço para Locação de máquinas pesadas, caminhões, tratores e caçambas, por estimativa de horas, conforme detalhamento constante no edital. Com data para realização em: 17 de março de 2014, às 08:30 horas.

Considerando o que dispõem a Lei Federal n.º 8.666/93, especificamente no artigo 49, e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio e interesse da Administração e a conveniência administrativa bem como as prerrogativas e regramentos estabelecido em Lei, a Comissão de Licitação;

DECIDE:

REVOGARo Pregão Presencial n° 020/2014- SRP,tornando sem efeito todos e qualquer ato dele decorrente.

Careiro/AM, 14 de março de 2014.

DÉBORA FREITAS DA COSTA
Presidente da Comissão - CML

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:CADDBB06

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2014 PREGÃO PRESENCIAL N°002/2014-CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;
Contratada: O CARRETEIRO AUTO PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ N°07.629.047/0001-68
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão-de-obra mecânica a serem utilizados na manutenção de máquina pesada- trator de esteiras - D50A15C - KOMATSU– SERIE: B4693, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Valor:R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Dotação:
UNIDADE ORÇAMENTARIA: **02.07.01**
PROGRAMA DE TRABALHO: **0207.15.122.0011.2.025**
NATUREZA DE RECURSO: **3390.30** – Material de Consumo
NATUREZA DE RECURSO: **3390.39** – Outros serviços – Pessoa Jurídica
FONTES DE RECURSO: 10 - REC.ORDINÁRIOS

Prazo de execução:40 (quarenta) dias.

Careiro da Várzea, em 20 de março de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:1F74A303

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014.

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Câmara Municipal de Coari/AM torna público, a realização de **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº011/2014.**

Objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição, Pelo Critério ‘‘Menor Preço Por Item’’, de Material de Consumo - (material de higienização), Para Manutenção do Poder Legislativo, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos.**

A ser realizado no dia 17.04.2014, às 09:30hs. **Local da realização:** Rua C, nº 15 – União**.**

O edital e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua sete nº 15-União, sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL das 08:00 às 13:00 horas e valor de sua reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
.
Coari, 04 de abril de 2014.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:AF672E0E

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014.

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Câmara Municipal de Coari/AM torna público, a realização de **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº012/2014.**

Objeto: **Registro de Preços para Eventual Contratação, Pelo Menor Preço global de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Veiculo - (manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores), Para atender a necessidade do poder legislativo.**

A ser realizado no dia 17.04.2014, às 11:00 horas. **Local da realização:** Rua C, nº 15 – União**.**

O edital e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua sete nº 15 – União, sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL das 08h00min às 13h00min horas e valor de sua reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
.
Coari, 04 de abril de 2014.

ANTONIO *ADENILSON MENEZES BONFIM*
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:2C369315

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO 0326/2014

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Prorrogação de Contrato nº **0326/2014** referente ao Termo de Contrato **nº. 038/2013**, celebrado em 13.3.2013.

2. CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e empresa ESC LOCADORA DE VEICULOS LTDA.
3.OBJETO: O Termo Contrato tem por objeto a contratação do o serviço de locação de 14 (quatorze) veículos de passageiro, Tipo Van, Fabricação Nacional, 3 portas, capacidade para 9 pessoas, motor no mínimo de 1.4, gasolina ou flex, no mínimo ano/modelo 2012/2013, 0 km. Ficando as despesas, manutenção e reposição de peças por conta do contratado, quilometragem livre, conforme detalhado no Termo de Referencia, item 2, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 002/2013 – CPL/PMC.
4. VALOR GLOBAL: R$ 823.200,00 (oitocentos e vinte e três mil e duzentos reais)
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo de Contrato, serão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 04.123.0011.2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF; Fonte de Recurso 10 – Recursos Próprios; Natureza da Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 617.400,00 (seiscentos e dezessete mil e quatrocentos reais), ficando o restante a ser empenhado no exercício de 2014, no valor de R$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais).
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses.

Coari, 13 de março de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:F457E437

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0325/2014

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Prorrogação de Contrato nº **0325/2014** referente ao Contrato **nº. 037/2013**, celebrado em 13.3.2013.
2. CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e empresa ESC LOCADORA DE VEICULOS LTDA.
3.OBJETO: O Termo Contrato tem por objeto a contratação do serviço de locação de 30 veículos, tipo passeio, 5 (cinco) portas, capacidade para 5 (cinco) pessoas, fabricação nacional, com ar condicionado, direção hidráulica, som automotivo com cd player, motor no mínimo 1.0, no mínimo ano/modelo 2012/2013, 0KM, combustível a gasolina ou flex. Ficando as despesas, manutenção e reposição de peças por conta do contratado, quilometragem livre, conforme detalhado no Termo de Referencia, item 1, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 002/2013 – CPL/PMC.
4. VALOR GLOBAL: R$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: o valor de R$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais) conta da seguinte rubrica orçamentária: 04.123.0011.2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF; Fonte de Recurso 10 – Recursos Próprios; Natureza da Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 1.215.000,00 (um milhão, duzentos e quinze mil reais), ficando o restante a ser empenhado no exercício de 2014, no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses.

Coari, 13 de março de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:AEA6EE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO 0327/2014

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Prorrogação de Contrato nº **0327/2014** referente ao Termo de Contrato **nº. 039/2013**, celebrado em 13.3.2013.
2. CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e empresa ESC LOCADORA DE VEICULOS LTDA.
3. OBJETO: O Termo Contrato tem por objeto a contratação do serviço de locação de 28 (vinte e oito) veículos utilitário, tipo pick-up, Fabricação nacional, cabine dupla, ar condicionado, direção hidráulica, som com cd player, motor no mínimo 2.0, bi combustível, no mínimo ano/modelo 2012/2013, 0KM, Ficando as despesas de manutenção e reposição de peças por conta do contratado, quilometragem livre, conforme detalhado no Termo de Referencia, item 3, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 002/2013 – CPL/PMC.
4. VALOR GLOBAL: R$ 3.024.000,00 (três milhões e vinte e quatro reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: 04.123.0011.2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF; Fonte de Recurso 10 – Recursos Próprios; Natureza da Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 2.268.000,00 (dois milhões duzentos e sessenta e oito reais), ficando o restante a ser empenhado no exercício de 2014, no valor de R$ 756.000,00 (setecentos e cinqüenta e seis mil reais).
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses.

Coari, 13 de março de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:42CA334C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0328/2014

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Prorrogação de Contrato nº **0328/2014** referente ao Termo de Contrato **nº. 040/2013**, celebrado em 13.3.2013.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Coari e empresa ESC LOCADORA DE VEICULOS LTDA.
3. OBJETO: O Termo Contrato tem por objeto a contratação do serviço de locação de 2 (dois) veículos utilitário, tipo pick-up, fabricação Nacional, cabine dupla, ar condicionado, direção hidráulica, som com cd player, no mínimo motor 2.4, combustível a diesel, no mínimo ano/modelo 2012/2013, 0 km. Ficando as despesas de manutenção e reposição de peças por conta do contratado, quilometragem livre, conforme detalhado no Termo de Referencia, item 4, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 002/2013 – CPL/PMC.
4. VALOR GLOBAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: 04.123.0011.2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF; Fonte de Recurso 10 – Recursos Próprios; Natureza da Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ficando o restante a ser empenhado no exercício de 2014, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses.

Coari, 13 de março de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:E19E706F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2014

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada em executar Serviços Funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 17 de abril de 2014 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 04 abril de 2014.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:7A40012B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0187/2014, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 0183/ 2014 de 06.01.2014, a servidora **JANAINA SANTOS DA SILVA**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 22/01 a 05.02.2014, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos.
Art. 2º CONCEDER, a servidora em tela, 15 (quinze) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 100,00 (cento reais)**, totalizando **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D334576D

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0193/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JIZA LOPES CESAR**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, para viajar a capital Manaus/AM, no período de **10//02 a 16/02/2014**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos, relacionados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º CONCEDER, a servidora em tela, 07 (sete) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:820A995D

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0196/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, especificados na tabela, para viajar as comunidades rurais deste município, com a finalidade de realizar matrícula para o ano letivo 2014.

Art. 2º CONCEDER, a cada servidor em tela, o pagamento de diárias no valor unitário de **R$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, de acordo com o período e o número de diárias correspondente na tabela.

Nº	NOME	PERÍODO	DIÁRIAS	TOTAL
01	Antonio Nonato de Souza	07 a 11/02/2014	05	R$ 125,00
02	Francisco Meneses Filho	07 a 12/02/2014	06	R$ 150,00
03	Raimundo Nonato Gomes Pereira	08 a 19/02/2014	12	R$ 300,00
04	Sidioney Alves da Silva	08 a 19/02/2014	12	R$ 300,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7F236FD0

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201/2014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.
R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 0194/2014 de 07.02.2014, do servidor **JEAN WILLIAN GURGEL MENEZES**, do quadro deste poder Executivo Municipal, para viajar a capital Manaus/AM, a contar de **20/02 a 06/03/2014**, perfazendo assim o total de 15 (quinze) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais),** em razão de viagem para realizar trabalhos administrativos relacionados à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 0198/2014 de 14.02.2014, da servidora **ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO**, do Quadro deste poder Executivo Municipal, para viajar a capital Manaus/AM, a contar de **23/02 a 06/03/2014**, perfazendo assim o total de 12 (doze) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais),** com a finalidade de realizar trabalhos administrativos, relacionados à Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 0193/2014 de 07.02.2014, da servidora **JIZA LOPES CESAR**, do Quadro deste poder Executivo Municipal, para viajar a capital Manaus/AM, a contar de **17/02 a 06/03/2014**, perfazendo assim o total de 18 (dezoito) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),** com a finalidade de realizar trabalhos administrativos, relacionados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 0192/2014 de 03.02.2014, da servidora **MARIA VITÓRIA RODRIGUES PINHEIRO**, do Quadro deste poder Executivo Municipal, para viajar a capital Manaus/AM, a contar de **19/02 a 06/03/2014**, perfazendo assim o total de 16 (dezesseis) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 1.600,00 (mil seiscentos reais),** com a finalidade de realizar trabalhos administrativos, relacionados à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:99AC7F93

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR Ponto Facultativo nos dias 03 e 05/03/2014, em virtude das festividades do Carnaval.

Parágrafo Único – O disposto no *"caput"* não se aplica as unidades e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E6ABBE22

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0209/2014, DE 03 DE MARÇO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 06/95 de 26.09.1995, que altera a redação da Lei nº 054/95 a qual dispõe sobre bolsa de estudo e crédito educativo do município de Envira;
CONSIDERANDO o Decreto nº 015/01 de 18.07.2001, que estipula os valores de bolsas de estudo a estudantes que estejam em atividades de aprendizagem;

R E S O L V E:

Art. 2º - CONCEDER Bolsa de Estudo aos estudantes abaixo relacionados em atividade de aprendizagem fora do Município, na forma do termo de compromisso assinado pelo bolsista a contar desta data até 31/12/2014.

Nº	NOME	NÍVEL DE FORMAÇÃO	CIDADE	VALOR
	Alcimone Gomes de Aguiar	Superior	Rio Branco-AC	R$ 400,00
	Ana Carla Nascimento Bonaparte	Técnico	Manaus-AM	R$ 180,00
	Antonio Bruno Feitosa Mesquita	Superior	Manaus-AM	R$ 400,00
	Antonio Romilso R. de França	Técnico	Manaus-AM	R$ 180,00
	Antonio Veromar Gomes Alves	Superior	Manaus-AM	R$ 400,00
	Beni Ramon Lima de Oliveira	Superior	Manaus-AM	R$ 400,00
	Christina Epifânio de França	Técnico	Manaus-AM	R$ 180,00
	Cristiano Gomes Cavalcante	Superior	Manaus-AM	R$ 400,00
	Daison Martins Farias Grugel	Técnico	Manaus-AM	R$ 180,00
	Diomar Paulo Rodrigues	Técnico	Manaus-AM	R$ 180,00
	Édila Mello de Menezes	Superior	Manaus-AM	R$ 400,00
	Eduardo Gurgel da Silva	Superior	Manaus-AM	R$ 400,00
	Francisco Narcísio P. Torquato	Superior	Manaus-AM	R$ 400,00
	Igor Victor Carneiro de Oliveira	Técnico	Manaus-AM	R$ 180,00
	Irismar Barbosa da Costa	Técnico	Manaus-AM	R$ 180,00
	Ismael Barbosa da Costa	Técnico	Manaus-AM	R$ 180,00
	Izael Barbosa da Costa	Técnico	Manaus-AM	R$ 180,00
	Jaguanhara Gomes Xavier	Superior	Manaus-AM	R$ 400,00
	Júnior Andrade Chaves	Superior	Manaus-AM	R$ 400,00
	Katrícia Barbosa da Costa	Técnico	Manaus-AM	R$ 180,00
	Leandro Gurgel da Silva	Superior	Manaus-AM	R$ 400,00
	Maria Antonia Miranda Alves	Superior	Manaus-AM	R$ 400,00
	Maria Endrea Lima Bezerra	Superior	Manaus-Am	R$ 400,00
	Maria Edna Miranda Jorge	Superior	Manaus-AM	R$ 400,00
	Mayda Pinheiro da Silva	Superior	Manaus-AM	R$ 400,00

	Odair Rodrigues de Freitas	Técnico	Manaus-AM	R$ 180,00
	Paôlla Maria Alves Marques	Superior	Manaus-AM	R$ 400,00
	Patila Élien Holanda Marques	Superior	Manaus-AM	R$ 400,00
	Raimundo da Silva Gomes	Técnico	Manaus-AM	R$ 180,00
	Rênis Alves Gurge	Superior	Rio Branco-AC	R$ 400,00
	Risonilda Barbosa Bezerra	Técnico	Manaus-AM	R$ 180,00
	Robson do N. Cavalcante	Superior	Manaus-AM	R$ 400,00
	Samuel Barbosa da costa	Superior	Manaus-AM	R$ 400,00
	Waukinar Ferreira Xavier	Superior	Manaus-AM	R$ 400,00
	Webson de Souza Farias	Técnico	Manaus-AM	R$ 180,00
	Wellysson Gurgel de Moura	Superior	Manaus-AM	R$ 400,00
	Yaína Hariana M. Santana	Superior	Cobija	R$ 400,00
	Zaquel Barbosa Bezerra	Técnico	Manaus-AM	R$ 180,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 03 dias do mês de março do ano de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:3AB4C6D3

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0211/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.
R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 0201/2014 de 18.02.2014, da servidora **JIZA LOPES CESAR**, do Quadro deste poder Executivo Municipal, para viajar a capital Manaus/AM, pelo período de 03 (três) dias, a contar de **07/03 a 09/03/2014**, perfazendo assim o total de 03 (três) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais),** com a finalidade de realizar trabalhos administrativos, relacionados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:484D5CD3

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;.
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei nº 027/94 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;
CONSDERANDO a Port. nº 23, de 01/10/2013, que dispõe sobre os cumprimentos das obrigações de oferta de moradia e alimentação pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Ajuda de Custo, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a partir do corrente mês, para os médicos abaixo relacionados, participantes do **Projeto Mais Médicos para o Brasil.**
Mônica Bergaza Arenas
German Martinez Bretana
Luiza Tamara Hernandez Branas
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:AA634F60

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2014, 06 DE MARÇO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIRESO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 113 da Lei nº 080/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER adicional de Produtividade de 50%, sobre o vencimento base do servidor **ANTONIO PEREIRA DA SILVA,** cargo ML – IB, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO aos 06 dias do mês de março do ano de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:87D3800D

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2014, DE 09 DE MARÇO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LINDIANE MENDES DE SOUZA**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, para viajar a capital Manaus/AM, no período de **10//03 a 19/03/2014**, com a finalidade de participar da Reunião para implementação do Centro de Referência Especializado de assistência

Social – CERAS, Comissão Intergestora Biparte – CIB e oficina para os Secretários pela Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS.
Art. 2º CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 09 dias do mês de março do ano de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:FC7C05A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 007/2014, Processo Administrativo 014/2014;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE*:*
I – HOMOLOGAR, a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado; e
II – ADJUDICAR o objeto da licitação: Aquisição de Material de Lmpeza. Higiene Descartável e
Copa e Cozinha, tendo como vencedora a empresa GUAJARA OPÇÃO LTDA – CNPJ 04.808.672/0001-89 para no prazo de 05 dias úteis, comparecerem para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 007/2014..
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-AM, 14 DE MARÇO DE 2014

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F361E3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17-2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2014
Espécie: Contrato n° 017/2014.
Contratada: **GUAJARA OPÇÃO – CNPJ: 04.808.672/0001-89.**
Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA EM GERAL LOTE I, HIGIENE E DESCARTAVEL LOTE II, COPA E COZINHA LOTE III,** para o Município de Guajará/AM**.** Objeto da P.Presencial nº 007/14, de 14/02/2014 – Valor Total **R$ 628.856,00 (Seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais)** vencedor dos lotes I, II e III. Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL, Município de GUAJARA - AM. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. **Elemento de despesas** 33.90.30.00 - Material de consumo, **Fonte De Recurso: FPM, ICMS, RP, FUNDO DE SAUDE, FUNDEB 40%,** Assinam: **Francisco Anízio Correia de Oliveira** - CPF: 181.559.792-53 – **CONTRATADA** Manoel Hélio Alves de Paula- **CONTRATANTE**.

Guajará/AM, 20 de março de 2014.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:9808FA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 10-2014

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 010/2014

DO OBJETO:
ONDE SE LÊ: Aquisição de Material Permanente de Informática Lote I;
LEIA-SE: Aquisição de material Permanente de Informática por item.

ONDE SE LÊ Aquisição de Mobiliário em geral e em MDF Lote II
Leia-se: Aquisição de Mobiliário em geral e em MDF por item.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:
ONDE SE LÊ: ABERTURA 07 de abril de 2014;
LEIA-SE: 15 DE ABRIL DE 2014.

Guajará - AM, 04 de Abril de 2014.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:DCD5EDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2014

VALIDADE: 10 (DEZ) MESES. OBJETO**: Fornecimento de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar visando atender às necessidades da Prefeitura de Guajará-Am**. VALOR GLOBAL: R$ **80.000,00 (oitenta mil reais),** para COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA MISTA DOS PRODUTOS DO MUNICIPIO DE GUAJARA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.450.570/0001-62. LOCAL E DATA: Guajará-Am, 03 de fevereiro de 2014. ASSINAM: **Manoel Helio Alves De Paula** pela Prefeitura municipal de Guajará, e o Sr. **JESUÍTO DIAS TAVARES – RG Nº 198.682 SSP/AC**, pela Cooperativa**.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE P/ CON SUMO	V. UNT	V. TOTAL
01	Banana grande	Kg	1500	2,20	3.300,00
02	Banana pequena	Kg	1800	1,50	2.700,00
03	Farinha de mandioca	Kg	1500	5,00	7.500,00
04	Arroz região	Kg	1500	3,40	5.100,00
05	Mamão	Kg	1000	2,50	2.500,00
06	Couve	Maço	3000	1,20	3.600,00
07	Macaxeira	Kg	1200	2,00	3.000,00
08	Maxixe	Maço	1000	2,00	2.000,00
09	Cheiro verde	Maço	3000	1,00	3.000,00
10	Feijão da região	Kg	1200	6,00	7.200,00
11	Pimenta de cheiro	Maço	2000	2,00	4.000,00
12	Fruta da época abacate,	Kg	900	6,00	5.400,00
13	Açaí vinho embalado em sacos plásticos próprios p/alimentos contendo 1 lt	Lt	3000	3,50	10.500,00
14	Coco ceco	Maço	600	1,50	900,00
15	Colorau em pó	kg	250	8,00	2.000,00
16	Açúcar gramixo	Kg	300	6,00	1.800,00
17	Biscoito de goma emb/500g	Kg	500	10,00	5.000,00
18	Buriti vinho emb em sacos plástico próprios contendo 1 lt.	Lt	3000	3,50	10.500,00
TOTAL GERAL					80.000,00

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:B586AAD0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 074/2014

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 029/2014

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 04 de abril de 2014, tipo menor preço global, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **JAHMYSON DE SÁ CHAVES, inscrita no CNPJ: 14.468.985/0001-99, vencedora do lote I** com o valor global de **R$ 78.600,00 (Setenta e oito mil seiscentos reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 04 de abril de 2014.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F6702784

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 098/2014

Humaitá/AM, 04 de abril de 2014.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;

CONSIDERANDO a 179ª (centésima septuagésima nona) reunião, 105ª (centésima quinta) Extraordinária realizada no dia 03 de abril no ano de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;
CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

R E S O L V E

Aprovar as propostas parlamentar nº **26370002-34960002-24180001** dos Senadores Alfredo Nascimento, Silas Câmara e Sabino Castelo Branco, referentes as aquisições de equipamentos permanentes para todas as Unidades Básicas de Saúde do Município de Humaitá-Amazonas;

Aprovar as propostas parlamentar nº **26370002-34960002-24180001** dos Senadores Alfredo Nascimento, Silas Câmara e Sabino Castelo Branco, referentes as construções das Unidades Básicas de Saúde nas Comunidades de Moanense e Lago do Antônio na área ribeirinha do Município de Humaitá-Amazonas;

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidenta do C.M. S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 098/2014 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 04 de abril do ano de 2014, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 098/2014 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 04 de abril do ano de 2014, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretária Municipal de Saúde nº 023/GAB/PREF, datado de 09 de Abril do Ano de 2010.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C5021ABD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078, DE 17 DE MARÇO DE 2014

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora IZAILDA ANDRADE SOUZA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0029/2014, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 026/2014-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA CORRÊA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **IZAILDA ANDRADE SOUZA,** Professora "A", Nível 1, Grupo I, Matrícula FEE03/42852, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, e em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de R$ 868,80 (oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), equivalente as seguintes verbas:

I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), consonante a Lei Complementar nº 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara, combinado com o art. 3° da Lei Municipal nº 007, de 23 de fevereiro de 1989.
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 144,80 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), calculado

à base de 20% do provento integral, de acordo com a Portaria n.º GP 025 – A/2000, de 04 de agosto de 2000, em conformidade ao art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeito, a contar, de 1º de abril de 2014 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de março de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:4475AC1B

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 001/2014 – IMTT
Processo Administrativo nº: 0078/2014

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro do Município de Itacoatiara, que declarou como vencedores do **Pregão Presencial n.º 001/2014 – IMTT**, do tipo menor preço, que teve por objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina comum para atender as necessidades do Plano de Trabalho do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes – IMTT do Município de Itacoatiara, a seguinte empresa: **POSTO LETÍCIA LTDA,** com o valor global de **R$ 36.740,00** (trinta e seis mil setecentos e quarenta reais).

Gabinete da Diretora do IMTT/ Itacoatiara em, 02 de abril de 2014.

CÉLIA DA SILVA COSTA GADELHA
Diretora do IMTT

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:E1EEC54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 008/2014 – CGL
Processo Administrativo nº: 0260/2014

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro do Município de Itacoatiara, que declarou como vencedores do **Pregão Presencial n.º 008/2014 – CGL**, do tipo menor preço, que teve por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar em atendimento a Resolução nº 38/2009 do FNDE, as seguintes empresas: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E CRIADORES DO PARANA DE SERPA - APROCRIA**, com o valor global de **R$ 83.687,00** (oitenta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais), **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS ARTESÃS DO RIO ARARI - ASTA,** com o valor global de **R$ 69.440,80** (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos), **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE**, com o valor global de **R$ 63.296,21**(sessenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS IRMÃOS DA C DE MONTE SINAI**, com o valor global de **R$ 152.244,90** (cento e cinqüenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA AM-010 - COOPRAM**, com o valor global de **R$ 427.899,00** (quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e nove reais).

Gabinete da Ordenadora de Despesas, 02 de abril de 2014.

ESTER FIGUEIREDO ARAÚJO
Ordenadora de Despesas
SEMED/Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:11B9FF28

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
A V I S O

Avisamos aos cidadãos e instituições da sociedade que as Contas Anuais referentes ao exercício de 2013 do Poder Executivo desta municipalidade, já se encontram disponíveis para consulta e apreciação, durante todo o exercício de 2014, no Poder Legislativo e no órgão técnico responsável, conforme o determinado no art. 49 da Lei nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Japurá/AM, 01 de abril de 2014.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF:130.116.932-34

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:33C311C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014-CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014-CPL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE LÁBREA/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL E ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA).
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO: 28/04/2014, às 10:00 horas (hora local).
LOCAL: SALA DA CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, sito à Rua 22 de Outubro, nº 1888 - Centro.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 07/04/2014 até o dia 25/04/2014 no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local), o custo de sua reprodução é de R$ 30,00.

Lábrea – AM, 04 de Abril de 2014.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:6B51D9C1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014-CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014-CPL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL E ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA).
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO: 28/04/2014, às 15:00 horas (hora local).
LOCAL: SALA DA CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, sito à Rua 22 de Outubro, nº 1888 - Centro.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 07/04/2014 até o dia 25/04/2014, no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local), o custo de sua reprodução é de R$ 50,00.

Lábrea – AM, 04 de Abril de 2014.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:986D847F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014-CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014-CPL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL E ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA).
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO: 29/04/2014, às 15:00 horas (hora local).
LOCAL: SALA DA CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, sito à Rua 22 de Outubro, nº 1888 - Centro.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 07/04/2014 até o dia 25/04/2014, no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local), o custo de sua reprodução é de R$ 50,00.

Lábrea – AM, 04 de Abril de 2014.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:B6548830

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014 -CGPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0875/2014-PMM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado para a "Construção de Unidade Escolar na Comunidade do Calado - Zona Rural de Manacapuru/AM."
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR e **ADJUDICAR** o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2014-CGPL, oriundo do processo administrativo nº 0875/2014-PMM, tendo como objeto a "Construção de Unidade Escolar na Comunidade do Calado - Zona Rural de Manacapuru/AM" tendo como empresa vencedora ECOFIX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.655.374/0001-33, ao preço global de R$ 942.646,46 (Novecentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Conforme análise da proposta de preço, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 04 de Abril de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:08ACDBE3

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014 -CGPL
REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5393/2013-PMM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado para a "Construção de Creche - Escola Infantil tipo "b" - Pró-Infância, localizada na Rua Joana D'Angela - Bairro: Biribiri, Manacapuru/AM."
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2014-CGPL, oriundo do processo administrativo nº 5393/2013-PMM, tendo como objeto a "Construção de Creche - Escola Infantil tipo "b" - Pró-Infância, localizada na Rua Joana D'Angela - Bairro: Biribiri, Manacapuru/AM" tendo como empresa vencedora TERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.948.257/0001-68, ao preço global de R$ 1.108.618,37 (Hum milhão, cento e oito mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e sete centavos). Conforme análise da proposta de preço, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 27 de Fevereiro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:3B478855

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-CGPL

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 040/2014, celebrado em 06/03/2014.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e TERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 03.948.257/0001-68.
3. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE - ESCOLA INFANTIL TIPO "B" - PRÓ-INFÂNCIA, LOCALIZADA NA RUA JOANA D'ANGELA - BAIRRO: BIRIBIRI - MANACAPURU/AM, oriundo do processo administrativo nº. 5393/2013-PMM.
4. VALOR GLOBAL: R$ 1.108.618,37 (Hum milhão, cento e oito mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e sete centavos). Classificação orçamentária: 12.365.631.005 e Natureza da Despesa: 4.4.90.51, totalizando R$ 831.463,78 (Oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos) para o exercício de 2014. O saldo remanescente no valor de R$ 277.154,59 (Duzentos e setenta e sete mil, cento e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos) ficará para o próximo exercício e será consignado no orçamento do município de 2015.
5. PRAZO: A execução da obra será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 06 de Março de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:499BC2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato, celebrado em 02/03/2014.

2. CONTRATANTES: O Município de Manacapuru, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMASP e da pessoa Física MARIA SUELY MARQUES BATISTA, CPF nº. 653.751.732-04
3. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato original, referente ao serviço de locação, situado na Rua Jamil Seffair nº 525 – Novo Manacá, Manacapuru/AM, onde funcionara o Centro de Referencia da Assistencial Social – CRAS II, Identificado referente a Dispensa de licitação 081/2013, para atender as necessidades desta Secretaria. Fundamento Legal na Lei 8.666/93, inciso X.
4. VALOR GLOBAL: R$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais) e o Valor mensal: R$: 1.500,00 (hum mil e Quinhentos Reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 08.244.11.2026- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMASP**, Natureza orçamentária nº:** 33.90.36 outro serviço terceiro da pessoa física, **Fonte :** 0010- RP
6. **PRAZO:** O prazo do Primeiro Termo aditivo do contrato fica prorrogado por 09 (nove) meses e 28(vinte e oito) dias, corridos, contados a partir do dia 03/03/2014 a 31/12/2014.

Publique-se com efeito ex tunc a partir da data da assinatura.

Manacapuru (AM), 02 de março de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeitura Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:C05CA666

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
E D I T A L

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o Senhores Paulo Roberto Pereira Simões e Francisco Coelho da Silva, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru TITULO DEFENITIVO de um terreno do Patrimônio Municipal, já Aforado sob. o nº88/67 localizado na Avenida Ribeiro Júnior-nº373, Ária de Expansão Urbana Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com Avenida Ribeiro Júnior, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 7,0 metros
LADO DIREITO: Limitando-se com Senhora Maria de Lourdes Pereira Binda, medindo do M-02 ao M-03, uma distância 54,00 metros
FUNDOS: Limitando-se com a Senhora Josenita Fernandes Clementino medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 7,00 metros
LADO ESQUERDO: Limitando-se com o Senhor Pedro Roberto Bindá Palmeira, medindo M-04 ao M-01 uma distancia de 54,00 metros Com uma área de 378,00m² um perímetro de 122,00 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 01 dias mês de Abril de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Résp. do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:46E936CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
E D I T A L

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o Senhor Antônio Pedro Rodrigues, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Novo Airão nº 2179 no Bairro da União, Ária de Expansão Urbana Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com a Rua Novo Airão, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 8,30 metros no Azimute de 305º0º0’00’’
LADO DIREITO: Limitando-se com a Igreja Evangelica Assembléia de Deus, medindo do M-02 ao M-03, uma distância 32,00 metros no Az -35º0’00’’
FUNDOS: Limitando-se com o Senhor Salim Fonseca da Silva medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 8,30 metros no Az 125º0’00’’
LADO ESQUERDO: Limitando-se com a Senhora Valdira Gomes, medindo M-04 ao M-01 uma distancia de 24,00 metros no Az-215º0’00’’ Com uma área de 265,66m² um perímetro de 80,60 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 03 dias mês de Abril de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:0BED91DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
E D I T A L

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que a Senhora. Maria das Graças Belarmino de Oliveira, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado no Beco Olivio Campos-Barrio do Biribiri Ária de Expansão Urbana Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com o Beco Olivio Campos medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 24,0 metros no Azimute de 360º00'00''
LADO DIREITO: Limitando-se com o Senhor Otávio Oliveira Silva com (03) seguimento 1ºseguimento M-2ao M03 uma distancia de 11,00m 2º do M-3 ao M-4 medindo 0,80 3º M-4 ao M-5 medindo 6,90m
FUNDOS: Limitando-se com o Senhor Joaci da Silva com (05) seguimento 1º M-5 ao M-6 uma distancia de 2,30m 2º M-6 ao M-7 uma distancia de 5,90m 3º do M-7 ao M-8 uma distancia de 9,90m 4º do M-8 ao M-9 uma distancia de 5,90m 5º do M-9 ao M-10m uma distancia 10,0m
LADO ESQUERDO: Limitando-se com a Senhora, Consolo Fernandes medindo M-10 ao M-01 uma distancia de 18,0 metros Com uma área de 355,70m² e um perímetro de 90,50 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 28 dias mês de janeiro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:2C9CF262

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI através do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM realizará Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e Lei Municipal nº 518/14, de 04 de Fevereiro de 2014.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e disponibilizados no Endereço Eletrônicohttp://www.concursoscopec.com.brpara consulta e impressão.

1.2 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos constante neste Edital.

2. DOS CARGOS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS E VAGAS:

CARGO	REQUISITOS BASICOS	VAGAS	PcD
Assistente Social (CRAS) **Vencimento: R$**3.000,00 **Carga horária:**40h	Ensino Superior completo em Serviço Social	1	0
Assistente Social (CREAS) **Vencimento: R$**3.000,00 **Carga horária:**40h	Ensino Superior completo em Serviço Social	1	0
Assistente Social (CAPS) **Vencimento: R$**3.000,00 **Carga horária:**40h	Ensino Superior completo em Serviço Social	1	0
Cirurgião Dentista da Família (SAUDE BUCAL) **Vencimento: R$**4.500,00 **Carga horária:**40h	Ensino Superior completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe	3	0
Enfermeiro (CAPS) **Vencimento: R$**4.500,00 **Carga horária:**40h	Ensino Superior completo em Enfermagem	1	0
Enfermeiro da Família (PSF) **Vencimento: R$**4.500,00 **Carga horária:**40h	Ensino Superior completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	13	2
Engenheiro Florestal **Vencimento: R$**2.800,00 **Carga horária:**40h	Ensino Superior completoem Engenharia Florestal e Registro no Conselho de Classe	1	0
Farmacêutico-Bioquímico **Vencimento: R$**2.800,00 **Carga horária:**20h	Ensino Superior completo em Farmácia–Bioquímica e Registro no Conselho de Classe	2	0
Fisioterapeuta (NASF) **Vencimento: R$**3.000,00 **Carga horária:**40h	Ensino Superior completo em Fisioterapia	1	0
Médico com Formaçãoem Saúde Mental **Vencimento: R$**8.000,00 **Carga horária:**40h	Ensino Superior completo Medicina-Saúde Mental	1	0
Médico da Família (PSF) **Vencimento: R$**6.500,00 **Carga horária:**40h	Ensino Superior completoem Medicina Clinica Geral e Registro no Conselho de Classe	4	0
Nutricionista **Vencimento: R$**2.800,00 **Carga horária:**30h	Ensino Superior completo em Nutrição e Registro no Conselho de Classe	1	0
Nutricionista (NASF) **Vencimento: R$**3.000,00 **Carga horária:**40h	Ensino Superior completo em Nutrição	1	0
Pedagogo (CAPS) **Vencimento: R$**1.394,55 **Carga horária:**40h	Ensino Superior completo em Pedagogia	1	0
Pedagogo ED-CSP-IV (FUNDEB) **Vencimento: R$**1.394,55 **Carga horária:**30h	Ensino Superior completo em Pedagogia e Registro no Conselho de Classe	5	1
Professor ED-LPL-IV 20 HORAS **Vencimento: R$**848,50 **Carga horária:**20h	Ensino Superior completo em Licenciatura Plena	133	7
Professor ED-MAG-V 20 HORAS **Vencimento: R$**848,50 **Carga horária:**20h	Ensino Médio em Magistério	43	3
Psicólogo (CRAS) **Vencimento: R$**3.000,00 **Carga horária:**40h	Ensino Superior completo em Psicologia	1	0
Psicólogo (CREAS) **Vencimento: R$**3.000,00 **Carga horária:**40h	Ensino Superior completo em Psicologia	1	0
Psicólogo (CAPS) **Vencimento: R$**3.000,00 **Carga horária:**40h	Ensino Superior completo em Psicologia	1	0
Psicólogo (NASF) **Vencimento: R$**3.000,00 **Carga horária:**40h	Ensino Superior completo em Psicologia	1	0
Supervisor ED-CSP-IV (FUNDEB) **Vencimento: R$**1.394,55 **Carga horária:**40h	Ensino Superior completo em Pedagogia	5	1
Técnico Agrícola **Vencimento: R$**865,00 **Carga horária:**40h	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Agricultura	1	0
Técnico Ambiental **Vencimento: R$**865,00 **Carga horária:**40h	Ensino Médio e curso técnico em Meio Ambiente	1	0
Técnico de Enfermagem (CAPS) **Vencimento: R$**900,00 **Carga horária:**40h	Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	2	0
Técnico de Enfermagem da Família (PSF) **Vencimento: R$**900,00 **Carga horária:**40h	Ensino Médio com Curso Técnico em Enfermagem com registro no conselho profissional competente.	18	1
Técnico em Laboratório **Vencimento: R$**865,00 **Carga horária:**20h	Ensino Médio e Curso Técnico em Patologia e registro no COREN	3	0
Técnico em Piscicultura **Vencimento: R$**865,00 **Carga horária:**40h	Ensino Médio e Curso Técnico em piscicultura	1	0

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente através do site http://www.concursoscopec.com.br, no período**entre 0 (zero) hora dodia 21 de Abril até as 23h59min do dia 28 de Abril de 2014**, observado o horário oficial de Manaus.

3.2 Ao realizar a inscrição via internet o candidato deverá ler, preencher o Formulário de Inscrição, declarar que atende às condições exigidas, transferir os dados via internet e imprimir o Comprovante de Inscrição.

3.2.1 Antes de transferir os dados via internet o candidato deverá verificar se todas as informações prestadas estão corretas;

3.3A solicitação de inscrição só poderá ser feita exclusivamente via internet e após a impressão do formulário de inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao**CETAM-MANAQUIRI –**cito a**Rua Senador José Esteves, s/nº Centro**– Manaquiri – Am, no**período de 28 a 30 de Abril de 2014 no horário de 8h às 12h e das 13h as 16h**para a entrega dos documentos comprobatórios, juntamente com o Formulário de Inscrição.
3.4 Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
3.5 Ao preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar o cargo de seu interesse desde que atenda os requisitos básicos exigidos pelo Edital;
3.6O candidato interessado ao cargo de Enfermeiro da Família, Professor ED-MAG-V 20 horas, Professor EDUC. LPL - IV 20 horas ou Técnico de Enfermagem da Família, deverá obrigatoriamente informar a localidade ou comunidade que deseja atuar, conforme Anexo I - Quadro de distribuição das vagas;
3.7Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
3.8A Comissão Organizadora não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.
3.10Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, via fax-símile ou extemporâneas.
3.11O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.
3.12A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
3.13 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, como também a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura de Manaquiri e ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, através da Comissão Permanente de Concursos – COPEC o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
3.14A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1Às pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.
4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição ser pessoa com deficiência e;
b) entregar pessoalmente no ato da efetivação de inscrição o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.
4.3 Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.
4.4 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
4.5Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.6 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.
4.7 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

5. DA EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 Para a efetivação de inscrição o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, assinado e sem rasuras, no período, horário e local determinado no subitem 3.3 deste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:
a) Documento Oficial de Identidade (via original com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
b) Documentos exigidos como requisitos básicos para o cargo pretendido, conforme item 2;
c) Comprovante de experiência profissional no cargo pretendido (se possuir);
d) Documentos para pontuação de títulos de especialização, mestrado ou doutorado (se houver).
e)Curso de capacitação/qualificação para o cargoTécnico Agrícola, Técnico Ambiental, Técnico de Enfermagem (CAPS), Técnico de Enfermagem da Família (PSF), Técnico em Laboratório e Técnico em Piscicultura (se houver).
5.2O candidato somente poderá efetivar uma inscrição no processo seletivo;
5.2.1 Caso o candidato efetive mais de uma inscrição, será considerada apenas a de maior número de inscrição, sendo as demais canceladas.
5.3 Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, acréscimos ou alteração de comunidade, cargo ou escola e das informações prestadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição via internet seja qual for o motivo alegado.
5.4 Como comprovante de escolaridade exigido no requisito básico será aceito: cópia da frente e verso do Diploma ou Certificado ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano), emitida nos últimos 6 (seis) meses e assinada pelo responsável do Registro Acadêmico.
5.4.1Não serão considerados comprovante de curso que não esteja clara quanto à conclusão do curso ou que não esteja assinada pelo responsável do Registro Acadêmico.
5.4.2Não serão consideradas declarações de conclusão de cursos emitida via internet que não estejam acompanhadas da impressão do mecanismo de autenticação, ou seja, da confirmação de autenticidade do referido documento.
5.5 Como comprovante de Registro no Conselho de Classe exigido como requisito básico será aceito cópia da Carteira definitiva ou certidão negativa.
5.6 Todos os documentos de comprovação do tempo de experiência profissional, títulos ou cursos deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório.
5.7 Como comprovante de cursos de capacitação/qualificação será aceito: cópias autenticadas do Certificado ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano), em papel timbrado da instituição, emitida nos últimos 6 (seis) meses e assinada pelo responsável da organização e realização do curso.
5.8A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional no cargo deverá ser feita de uma das seguintes formas:
a) Experiência profissional em instituição privada – mediante o registro na carteira de trabalho e previdência social - CTPS contendo as páginas de identificação do trabalhador, Contrato de Trabalho e qualquer outra página que ajude na avaliação, acompanhado de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo responsável do setor pessoal ou recursos humanos ou equivalente em que constem claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
b) Experiência profissional em instituição pública – através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou recursos humanos ou pela autoridade responsável pela instituição e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
c) Contribuinte autônomo, quando for o caso – Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de

declaração que informe o período (com data completa de início e fim, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas.

5.8.1 Serão aceitos ainda o termo de Contrato de Trabalho acompanhado de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo responsável do setor pessoal ou equivalente em que constem claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

5.8.2 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

5.8.3 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS deverá apresentar Declaração informando esta condição.

5.8.4 Caso não haja setor de pessoal ou recursos humanos, a declaração/certidão mencionada na letra "b" do subitem 5.8 deste edital poderá ser emitida pela autoridade responsável pela instituição que deverá declarar/certificar também essa inexistência.

5.8.5 Quando o setor de pessoal ou o setor de recursos humanos possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do setor equivalente e do responsável por extenso, não contendo essas informações o documento não será aceito.

5.9 Para comprovação de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de Especialização, serão aceitos cópia autenticada da frente e verso do Certificado em que conste que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE), expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

5.9.1 Serão aceitas ainda declarações em que conste claramente a conclusão do curso de Especialização, expedida e assinada pelo coordenador de curso, acompanhado do histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas, a carga horária e a menção obtida, atestando ainda que a monografia ou trabalho de conclusão foi apresentada e aprovada.

5.10A comprovação dos títulos de mestrado ou doutorado será feita mediante apresentação de cópia autenticada do Diploma (frente e verso), devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

5.10.1 Serão aceitos Certificado de conclusão/ atestados oficiais ou declarações que conste claramente a conclusão do curso assinada pelo coordenador de curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

5.11 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

5.12 No ato da efetivação de inscrição, o candidato deverá declarar a quantidade de documentos apresentados, os quais deverão ser rubricados e numerados por folha em ordem sequencial, exceto o Formulário de Inscrição.

5.13 Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e da identidade original do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida.

5.14O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição e pelos documentos entregues para efetivação de inscrição, arcando os mesmos com os prejuízos advindos dos erros de preenchimento do formulário.

5.15 Em hipótese alguma serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 3.3 deste Edital.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do Item 2.

6. DA SELEÇAO:

6.1O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise da documentação apresentada dividido em duas fases;

6.1.1A Primeira fase compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato a fim de constatar o cumprimento dos requisitos básicos, em caráter eliminatório;

6.1.2A segunda fase, exclusivamente com os candidatos pré-selecionados na primeira fase, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, em caráter classificatório.

Quadro 1: Para os cargos que exigem o Ensino Superior

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional no cargo	1 (um) ponto por mês completo	48 pontos
Doutorado na área do cargo pretendido	60 pontos	60 pontos
Mestrado na área do cargo pretendido	50 pontos	50 pontos
Especialização na área do cargo pretendido	40 pontos	40 pontos

Quadro 2: Para o cargo deProfessor ED-MAG-V 20 HORAS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ TÍTULO/GRADUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional no cargo de Professor	1 (um) ponto por mês completo	48 pontos
Doutorado na área da educação	60 pontos	60 pontos
Mestrado na área da educação	50 pontos	50 pontos
Especialização área da educação	40 pontos	40 pontos
Curso de Aperfeiçoamento área da educação	30 pontos	30 pontos
Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	10 pontos	10 pontos
Ensino Superior Completo	05 pontos	05 pontos

Quadro 3. Para os Cargos de TécnicoAgrícola, Técnico Ambiental, Técnico de Enfermagem (CAPS), Técnico de Enfermagem da Família (PSF), Técnico em Laboratório e Técnico em Piscicultura

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional no cargo pretendido	1 (um) ponto por mês completo	48 pontos
Curso de Especialização Técnica em nível médio na área do cargo pretendido	60 pontos	60 pontos
Curso de capacitação/qualificação na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 120 horas	50 pontos	50 pontos
Curso de capacitação/qualificação na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 80 horas	40 pontos	40 pontos
Curso de capacitação/qualificação na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 60 horas	20 pontos	20 pontos
Curso de capacitação/qualificação na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas	15 pontos	15 pontos

6.2 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

6.3Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou Instrutor.

6.4 Os documentos em língua estrangeira, referentes à Experiência profissional ou cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

6.5Às exigências como requisito básico do componente curricular não serão atribuídos pontos.

6.6Não serão computados o tempo de experiência profissional ou os títulos ou cursos que ultrapassarem o limite do valor máximo de pontos estabelecidos no quadro acima.

6.7Não serão atribuídos pontos para:

a)As exigências como requisito básico do cargo;

b) Cópias de documentos sem a autenticação do cartório;

c) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal ou recursos humanos da instituição ou equivalente;

d) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda estar na vigência do contrato;

e) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada,**emitidanos últimos 6 (seis) meses**e assinada.

f) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso e sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária;

g) Comprovante de cursos de capacitação/qualificação em que não conste a carga horária;

h) Histórico Escolar;
i) Declaração que não constar o nome do setor pessoal ou recursos humanos ou equivalente e do responsável por extenso;
j) Ata de defesa de dissertação ou tese.
6.8 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos estabelecidos no item 2 do edital.
b) Apresentar o Formulário de Inscrição ilegível e/ou incompleto ou com preenchimento incorreto e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
c) Entregar documentos sem acompanhamento do Formulário de Inscrição.
d) Efetivar a inscrição em local diferente ao designado no item 3.3 deste edital.
e) Efetivar mais de uma inscrição com mesmo número de identificação.

7. DO RESULTADO
7.1O resultado do Processo Seletivo será constituído da somatória dos pontos atribuídos no Quadro 1 ou Quadro 2 ou Quadro 3, de acordo com o respectivo cargo.
7.2O resultado dos candidatos classificados será divulgado no site http://www.concursoscopec.com.br
7.3 Após a publicação do Resultado o CETAM/COPEC disponibilizará no endereço eletrônico http://www.concursoscopec.com.br, a Situação Individual no Processo Seletivo simplificado para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato.
7.4O resultado final dos candidatos classificados será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.concursoscopec.com.br nas datas previstas no Anexo II.

8. DOS CRITÉRIOSPARA DESEMPATE
8.1 Na hipótese de igualdade de pontos, o critério de desempate será considerado primeiramente o candidato mais idoso e segundo maior tempo de experiência comprovada no cargo.

9. DOS RECURSOS
9.1 Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação.
9.2 Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.3A interposição de recurso será exclusivamente via internet utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.concursoscopec.com.br, e seguir as instruções ali contidas.
9.4 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.
9.5A Interposição de Recurso será mediante a informação do número de inscrição e CPF.
9.6Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
9.7 Os recursos inconsistente, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
9.8O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou menor ou, ainda poderá ocorrer a inclusão ou desclassificação do candidato.
9.9 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Concursos do CETAM, que emitirá parecer conclusivo após 07 (sete) dias úteis.
9.10 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico do CETAM/COPEC www.concursoscopec.com.br, e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 dias a contar da data de divulgação.
9.11 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.
9.12 Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.13A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

10. DO PRAZO DE VALIDADE
10.1O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez pelo mesmo período, caso não seja realizado concurso publico.

11. DO CONTRATO
11.1O contrato resultante desse Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas da Lei nº 518/2014, de 04 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse Público.
11.2O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 03 cópias de cada:
- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor
- Comprovante de Quitação Eleitoral
- Certificado Militar (para homens)
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência (água ou telefone)
- Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2.
- Conta Corrente (extrato de conta do Bradesco)
- 2 fotos 3x4
- Antecedente Criminal
- Certidão de Nascimento Menor de 14 Anos
- Cartão de Vacina Menor de 14 Anos
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Exame admissional (laudo médico).

11.3O candidato classificado não poderá passar procuração por terceiro na assinatura do contrato.
11.4 Em caso de excederem candidatos classificados em relação ao número de vagas existentes na comunidade/localidade, no qual o candidato foi inscrito, a Prefeitura de Manaquiri remanejará candidatos para outra comunidade diferente do qual foram inscritos, conforme a necessidade de preenchimento de vagas.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
12.1O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios;
12.2 Após a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios, a Secretaria Municipal de Administração – convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.
12.3O Resultado Finalserá organizado em ordem decrescente de classificação por cargo, respeitada, quando for o caso, os critérios de desempate do**item 8**;
12.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararam serem pessoas com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação;
12.5Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas por candidato sem deficiência com observância da ordem classificatória;
12.6O candidato selecionado e contratado que desistir espontaneamente ou for dispensado por conveniência da administração será substituído pelo candidato subsequente mediante classificação no Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios;
12.7 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente no Diário Oficial dos Municípios e Mural dos poderes Executivo e Legislativo, devendo o candidato a acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
12.8A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 10.1;
12.9A lotação dos candidatos selecionados, com opção para zona rural, será realizada de acordo com as vagas indicadas no anexo I deste edital, obedecida a rigorosa ordem de classificação final deste Processo Seletivo Simplificado;
12.10O candidato contratado será lotado conforme a necessidade das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social levando-se em conta

inicialmente, a existência de vagas na localidade para o qual se inscreveu e necessidade de preenchimento imediato.
12.11Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à classificação do candidato no concurso, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios;
12.12 Os documentos**comprobatórios**apresentados por ocasião da inscrição não serão devolvidos em hipótese alguma e nem serão fornecidas cópias dos documentos;
12.13A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, aprovação, classificação ou contratação desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou que os documentos apresentados não atendem a todos os requisitos fixados no Edital;
12.14 Perderá os direitos decorrentes do PSS o candidato que:
a) não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;
b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;
c) não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado.
d) não comprovar o Requisito Básico exigido para o cargo pretendido.
12.15A verificação, em qualquer época, de inexatidão das informações, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou irregularidades de documentos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do PSS, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
12.16 Caso a admissão do candidato classificado implique em mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a prefeitura de Manaquiri.
12.17O Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM se compromete em arquivar, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, a contar do encerramento do PSS, os formulários de inscrição acompanhado dos documentos comprobatórios.
12.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal do Manaquiri, ouvidas as demais Instituições envolvidas.

Manaquiri/Am, 04 de Abril de 2014

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Manaquiri.

ANEXO I

1. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA.

COMUNIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
CAI NAGUA	1	1
ITALIANO	1	1
POSTO ANDIROBÃO	1	1
SEDE DO MUNICIPIO	9	14
VILA JANAUACA	1	1
	13	18

2. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR ED-MAG-V 20 HORAS E PROFESSOR EDUC. LPL - IV 20 HORAS

COMUNIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO	PROFESSOR ED-MAG-V 20 HORAS	PROFESSOR EDUC. LPL - IV 20 HORAS
ALTO MANAQUIRI	15	-
ANDIROBÃO	5	-
BARRO ALTO	-	5
BOM INTENTO	-	4
CAI NAGUA	-	6
COSTA DO ARUANÃ	-	6
COSTA DO BARROSO	-	7
IGARAPÉ DO MARI	1	-
IGARAPÉ DO PIAUI	1	-
ILHA DO BARROSO	-	8
ITALIANO	-	10
LAGO ARAÇATUBA	9	-
LAGO DO AJARÁ	-	8
LAGO DO ANDIROBA	-	5
LAGO DO INAJÁ	-	6
LAGO DO ITALIANO	1	-
LAGO DO JARAQUI	1	-
LAGO DO JUTAI	-	5
LAGO DO LIMÃO	-	6
LAGO DO TABOCA	1	-
PARANA MANAQUIRI	-	7
RAMAL BARRO ALTO	3	-
RAMAL DO ANDIROBA	1	-
RESSACA PESQUEIRO	-	3
SEDE DO MUNICIPIO	-	37
TILHEIRO	-	4
TUPANA	5	-
VILA DO JANAUACA		6
	43	133

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EVENTOS	
EVENTOS	**DATA**
Publicação do edital	até 7 de abril de 2014
Período de Inscrição via internet	21 a 28 de abril de 2014
Efetivação das inscrições (entrega do formulário de inscrição e documentações)	28 a 30 de abril de 2014
Período de análise	2 de maio a 16 de maio de 2014
Divulgação do resultado	21 de maio de 2014
Entrada de Recursos contra resultado	22 e 23 de maio de 2014
Decisões da análise dos Recursos	3 de junho de 2014
Resultado Final	6 de junho de 2014
Homologação do Resultado Final	9 de junho de 2014

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:D99C87C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária Municipal de Administração, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.
Objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
CONTRADA: CETAM – Centro de Educação Tecnológica do Amazonas Valor: R$ 27.680,00 (Vinte e Sete Mil Seiscentos e Oitenta Reais) sendo a forma de pagamento: em 05 (cinco) Parcelas iguais a cada 30 dias.
Fundamentação:
Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.
ATESTADO DE PUBLICAÇÃO:
Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Manaquiri, e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 26 de Março de 2014.

Manaquiri Amazonas, 26 de março de 2014.

PEDRO SOUTO VERAS.
Presidente – CPL

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:512735C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, situada no prédio da Prefeitura, na Rua Pedro Pastor, 41 – Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a seguinte licitação conforme discriminação abaixo:
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2014: Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de legalização e regularização fundiária. Data e Horário: 16 de abril de 2014, às 15:00 Horas.

Os Editais e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço acima, no horário de 08:00 horas às 11:00horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução correspondente a R$80,00 (oitenta reais), o qual será recolhido através de DAM, fornecido por esta Comissão.

Manaquiri, em 04 de abril de 2014.

PEDRO SOUTO VERAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:DEAE4773

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE CANCELAMENTO DO PP. 021/2014

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 – CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/MANICORÉ torna Público que o Pregão Presencial Nº 021/2014 – PMM/CPL, objetivando a contratação de serviços para MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA MUNICIPALIDADE, destinado a Secretaria Municipal de Infra Estrutura – SEMINFRA, marcado para o dia 26 de Fevereiro de 2014 as, 16h fica cancelado por falta de Licitante, o qual na foi republicado.

Manicoré/AM; 04 de Abril de 2014

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:D4C91B77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de produtos da agricultura familiar para atender a merenda escolar.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2014/CML.**
CONSIDERANDO disposto na Lei 11.947 e Resolução CD/FNDE nº 038. Aplicabilidade do artigo 24 XII da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.947/2009 em consonância da Resolução CD/FNDE nº 038 que trata da aplicação de recurso no mínimo 30% (trinta por cento) que deverá ser utilizado diretamente na Agricultura Familiar e artigo 24 XII da Lei nº 8.666/93, que trata da dispensa de processo.
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2014/CML**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação da **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2014/CML** – Objeto: ***"CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE, DE 16/07"***.

II - O objeto para a **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E PESCADORES ARTESANAIS DO MUNICIPIO DE MARAÃ,** com o valor total de **R$ 107.550,00** (**cento e sete mil quinhentos e cinquenta reais**).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 04 de abril de 2014.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã em Exercício.

Publicado por:
Liomar Menezes Lima
Código Identificador:160479DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 0139, DE 28 DE FEVEREIRODE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃODASENHORAMARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA, DO CARGO DE ASSESSORA EXECUTIVA – CC-I, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXMO. SENHOR Pe. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Maués/AM, e nos termos da Lei Municipal nº. 099/2004, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Município de Maués/AM, e da Lei Municipal nº 163 de 24 de Março de 2009,

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora **MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA**, do cargo comissionado de Assessora Executiva – CC-I, de livre nomeação e livre exoneração por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, a contar de 01 de Março de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETONO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e deacesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

EDIMAR PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:21468193

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 0140/2014, DE 28DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA, PARA O CARGO DESECRETÁRIAMUNICIPAL DE GOVERNO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXMO. SENHOR Pe. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Maués/AM, e considerando os termos da Lei Municipal nº. 099/2004, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Município de Maués/AM, Lei Municipal nº 163, de 24 de Março de 2009 e, Lei Municipal nº. 215/2012, que dispõe sobre a Remuneração dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município,

CONSIDERANDO a vacância do cargo deTitular da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação da Senhora **MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA,** para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO -SG-C, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, órgão do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28DE FEVEREIRO DE 2014.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e deacesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

EDIMAR PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:323E07A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 384, DE 21 MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROSAI (CELPRO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MAUÉS, no exercício da competência que lhe outorga o artigo 71, inciso IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Maués, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de contratações para atender as diretrizes do Programa de Saneamento Integral de Maués;

CONSIDERANDO as características especiais desses procedimentos em face dos recursos que são oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento intermediado pelo Governo do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica criada a Comissão Especial de Licitação do PROSAI – CELPRO, de caráter temporário, consultivo, propositivo e deliberativo, vinculada a Secretaria Municipal de Governo, tem como objetivo receber, examinar e julgar os procedimentos relativos a licitações pertinentes ao Programa de Saneamento Integral de Maués, implementado no município.

Art. 2.º - Constituem-se atribuições da Comissão Especial de Licitação do Prosai – **CELPRO**:
I - promover e realizar, no âmbito da Prefeitura de Maués, observada a correspondente legislação vigente, os procedimentos licitatórios:
a) Concorrências, Tomadas de Preços e Convites destinadas à aquisição de materiais e execução de obras e serviços;
b) Pregões, destinados à aquisição de materiais e serviços comuns.
II - em regime de parceria e com anuência do Presidente, receber, examinar e julgar procedimentos licitatórios, oriundos dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Maués que estejam vinculados ao PROSAI – Programa de Saneamento Integral de Maués;
III - elaborar e dar publicidade aos instrumentos convocatórios;
IV - elaborar relatório circunstanciado ao termino de cada procedimento;
V - realizar outras atividades dentro de sua área de competência.
§ 1.º - É facultada à Comissão, em qualquer fase de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, salvo em casos excepcionais previstos em edital para procedimentos internacionais de regras específicas.
§ 2.º - A Comissão poderá convocar, sempre que necessário, especialistas para auxiliá-la tecnicamente.

Art. 3.º - A Comissão Especial de Licitação funcionará em caráter temporário, enquanto houver a necessidade de atender ao programa a que se destina, será composta por um Presidente e integrada por três membros designados por ato do Prefeito, bem como por um assessor jurídico.
Parágrafo único - A dispensa dos membros da **CELPRO**, dar-se-á mediante justificativa enviada por seu presidente ao Prefeito ou quando for requerida pelo interessado.

Art. 4.º - Nos termos do inciso IV e VIII do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Maués, constituem atos da **CELPRO**:
I - a resolução, quando decorrente de deliberação do Colegiado;
II - a portaria, nos casos de normas execução, sanções administrativas e determinações diversas dentro de sua área de competência.

Art. 5.º - Compete ao Presidente:
I - assinar os editais de Concorrências, Tomadas de Preços e Convites, bem como os avisos a serem divulgados;
II - assinar as Resoluções e Portarias emitidas pelo órgão, conforme o caso;
III - assinar as convocações para as reuniões;
IV - funcionar com instância recursal das decisões do Colegiado ou dos pregões, quando houver essa atribuição expressamente prevista nos editais de procedimentos internacionais;

Art. 6.º - Compete aos Membros:
I - participar das reuniões a que forem convocados;
II - rubricar todos os documentos e propostas apresentadas pelos licitantes;
III - assinar as atas das reuniões, relatórios e mapas comparativos de cada procedimento;
IV - responder solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão;

Art. 7 º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8 º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE MARÇO DE 2014.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 21 de março de 2014.

EDIMAR PEREIRA COELHO
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5281842F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 397, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os ofícios expedidos pela Secretaria Municipal de Governo não tem sido atendidos a contento;

CONSIDERANDO que essa postura prejudica o bom andamento das práticas administrativas, prejudicando a melhoria do atendimento aos munícipes e aos serviços públicos em geral

R E S O L V E:

Art. 1º – **Determinar**, a todos os Secretários e aos Presidentes das entidades da Administração Indireta e aos ocupantes de cargo de direção, que doravante atendam as solicitações constantes do teor dos Ofícios Circulares, Memorandos ou quaisquer documentos emanados da Secretaria Municipal de Governo, no prazo máximo de 48 horas, uma vez que tais pedidos se originam por de ordem do Chefe do Executivo**;**
Art. 2º - O Secretário ou servidor que não atender a presente determinação será responsabilizado pelo atraso que der causa e importando conforme o caso em penalidade de acordo com a situação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE MARÇO DE 2014.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 24 de março de 2014.

EDIMAR PEREIRA COELHO
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B0156A47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - BALANÇO 2013 - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO / PASSIVO - LEI Nº 4.320/64

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Outros Contas/Recursos	2.359.944,11	05 - INSS - P. Servico - FUNDEB	13.002,02
Poupanca - Executivo	1.180.417,60	06 - INSS - PREFEITURA	5.959.528,76
Fundo de Aplicacao Financeira - Executivo	9.348.707,68	07 - INSS - FUNDEB 60%	2.976.816,74
SOMA	12.889.069,39	08 - INSS - FUNDEB 40%	749.285,86
ATIVO REALIZÁVEL		09 - INSS - PAC´S	517.292,51
01 - Salario Familia - Prefeitura	1.619.145,78	14 - INSS - PSF	307.898,57
02 - Salario Familia - FUNDEB 60%	232.662,24	20 - INSS - ENDEMIAS	95.791,88
03 - Salario Familia - FUNDEB 40%	782.941,87	91 - INSS - TERCEIROS	375.679,94
04 - Salario Familia - PAC´S	179.951,09	10 - Pensao Alimenticia - PREFEITURA	14.741,31
		11 - Pensao Alimenticia - FUNDEB	
16 - Salario Familia - PSF	54.855,56		26.062,35
		28 - Pensao Alimenticia - EX.ANTERIOR	1.855,60
83 - SALARIO FAMILIA - ECD	22.620,75		
		61 - Pensao Alimenticia - PAC´S	3.430,00
76 - Salario Familia - SAAE	1.475,88	62 - Pensao Alimenticia - Endemias	936,51
12 - Salario Maternidade - FUNDEB	502.835,94	74 - Pensao Alimenticia - PSF	3.042,00
43 - Salario Maternidade - PREFEITURA	442.598,55	15 - Contribuicao Sindical - PREFEITURA	1.036,12
80 - SALARIO MATERNIDADE - PAC´S	42.528,56	84 - Cont Sindical Anual - ECD	1.112,43
81 - SALARIO MATERNIDADE - PSF	44.920,84	85 - Cont Sindical Anual - PAC´s	2.684,30
82 - SALARIO MATERNIDADE - ECD	5.740,20	87 - Cont Sindical Anual - PSF	2.713,99
		88 - Cont Sindical Anual - Fundeb 60%	
71 - Debitos Indevidos - EXECUTIVO	794.387,42		41.976,51
		89 - Cont Sindical Anual - Fundeb 40%	15.898,77
77 - Debitos Indevidos - SAAE	11.253,06		
		90 - Cont. Sindical Anual - Geral	47.510,28
93 - BLOQUEIOS JUDICIAIS	88.237,43	23 - Consignacoes - Camara	16.520,92
21 - Jose W. M. de Lima	348,71	54 - PASEP ABONO	44.159,91
22 - Jose M. E. Castro	191,11	57 - Garantia Contratual - Caucao	8.613,00
86 - Diversos a Regularizar - Camara	887,46	59 - Desconto Judicial e/ou Acordos	7.249,44
94 - Despesa a Regularizar / 2012	1.908,46	13 - Servidor - FUNDEB BBD	397.957,25
102 - DESPESAS A REGULARIZA 2013 - LEGISLATIVO	19.382,75	19 - Servidor - Prefeitura BBD	37.522,70
		63 - Servidor - PAC´S BBD	
103 - DESPESAS REG - SERVIDORE CEDIDO TRT	9.754,64		312,18
		64 - Servidor - PSF BBD	3.983,50
75 - Despesa a Regularizar	25.096,84		
		65 - Servidor - ENDEMIAS BBD	1.196,20
78 - Despesa a Regularizar / 2010 - SAAE	95.615,40	66 - Servidor - Prefeitura CEF	42.815,47
92 - Despesas a Regularizar 2012 - SAAE	129.924,66	67 - Servidor - FUNDEB CEF	72.230,57
93 - Saldo de Caixa - SAAE	0,72	69 - Servidor - PSF CEF	1.660,02
		41 - CLSS/PISSCOFINS - PREFEITURA	1.860,28
		42 - CLSS/PISSCOFINS - FUNDEB	983,94
		79 - Consignacoes - SAAE	295.545,51
		92 - PESTALOSE	20.683,30
		Restos a Pagar - Não Processado PODER EXECUTIVO	40.500,00
		Restos a Pagar - Não Processado PODER LEGISLATIVO	7.415,00
		Restos a Pagar - Não Processado SERVICO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO	42.755,63
		60 - RAP PROC 2009 - LEGISLATIVO	212,52
		95 - RAP PROC 2011 - LEGISLATIVO	6,42
		97 - RAP PROC 2011 - SAAE	1.544,00
		99 - RAP PROC 2012 - EXECUTIVO	1.915.343,62
		101 - RAP PROCESSADOS 2013 - SAAE	8.770,00
		105 - RAP PROCESSADOS 2013 - CAMARA	108.214,58
		93 - RAP NP DE 2011 - EXECUTIVO	42.321,07
SOMA	5.109.265,92	SOMA	14.278.673,48
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
Outros Titulos E Valores	9.199,50	Debitos Parcelados - Inss - Executivo	15.038.021,73
Divida Ativa de Tributos Municipais	10.270.122,82	Debitos Parcelados - Inss - SAAE	57.411,41
Divida Ativa não Tributaria	5.948.367,63	Parcelamentos Do Pasep - SAAE	983,14

Servicos de Agua (SAAE)			
Divida Ativa nao Tributaria - Prefeitura	7.163.533,33	Parcelamentos Da CEAM - SAAE	276.608,53
Outros Bens Imoveis - Executivo	32.727.581,63	Parcelamentos CLT	26.426,89
Outros Bens Imoveis - SAAE	108.690,42	Parcelamento do Conselho Regional de Quimica - SAAE	9.473,98
Máquinas E Equipamentos De Natureza Indústrial	708.268,63		
Outros Bens Moveis - Legislativo	171.239,63		
Outros Bens Moveis - Executivo	16.128.203,71		
Outros Bens Moveis - SAAE	1.732.096,29		
SOMA	74.967.303,59	SOMA	15.408.925,68
RESUMO			
SOMA DO ATIVO REAL	92.965.638,90	SOMA DO PASSIVO REAL	29.687.599,16
SALDO PATRIMONIAL:		SALDO PATRIMONIAL:	
PASSIVO REAL DESCOBERTO ANTERIOR	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO ANTERIOR	52.703.999,26
PASSIVO REAL DESCOBERTO DO EXERCÍCIO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	10.574.040,48
PASSIVO REAL DESCOBERTO ATUAL	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO ATUAL	63.278.039,74
TOTAL GERAL	92.965.638,90	TOTAL GERAL	92.965.638,90

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
CPF 407.326.492-34
Prefeito

JOSE MARIA E. DE CASTRO
Secretario de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC 012541/0-O-AM
Contador

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:8F4A92E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 3/2014

Tendo em vista o que consta o Processo da Chamada Publica para Credenciamento nº 003/2014 e no Parecer nº. 010/2013 - PGMP, no qual se justifica a contratação por credenciamento de Empresa Especializada em Serviços Médicos na área ambulatorial e hospitalar de generalista e anestesiologia, que se regerá pelo que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº. 8.080/90 e 8.142/90 (Lei Orgânica de Saúde) e nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, a Portaria n. 3.277 de 22/12/2006 do Ministério da Saúde e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a Comissão divulga as empresas habilitadas a prestar o serviço objeto do credenciamento: Romualdo de Castro Corrêa CNPJ nº 11.171.742/0001-04, com valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para especialidade de Generalista e Raimundo Nonato Souza Vieira –ME CNPJ nº 12.901.572/0001-20, com valor mensal de R$ 36.350,00 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais) para a especialidade de Anestesiologia.

Parintins, 28 de março de 2014.

DIELSON CANTO BRELAZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:D640B70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato firmado em 31 de março de 2014, entre Prefeitura Municipal de Parintins oriundo do Processo Administrativo e tendo em vista o que consta o Processo da Chamada Publica para Credenciamento nº 003/2014 e no Parecer nº. 010/2013 - PGMP, no qual se justifica a contratação por credenciamento de Empresa Especializada em Serviços Médicos na área ambulatorial e hospitalar de generalista e anestesiologia, que se regerá pelo que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº. 8.080/90 e 8.142/90 (Lei Orgânica de Saúde) e nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, a Portaria n. 3.277 de 22/12/2006 do Ministério da Saúde e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis: Romualdo de Castro Corrêa CNPJ nº 11.171.742/0001-04, com valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para especialidade de Generalista e Raimundo Nonato Souza Vieira –ME CNPJ nº 12.901.572/0001-20, com valor mensal de R$ 36.350,00 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais) para especialidade de anestesiologia . Objeto: Credenciamento De Empresa Especializada em Serviços Médicos na área ambulatorial e hospitalar de generalista e anestesiologia. Vigência: 12 (doze) meses. Unidade Orçamentária: 04.01.01 Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10.301.0051.2.061 – Operacionalização das Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 31 de março de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:FA847CB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".***
Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS".***
Data e horário: 17 de abril de 2014, às 09:30h.
Local da realização: Auditório da Representação do município na Capital, sito a Av. Mario Ypiranga, 1005, casa 02, Condomínio Agricentro, Manaus/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 07 de abril de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:294CDFF2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM", EXCLUSIVO PARA ME E EPP.***
Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA".***
Data e horário: 22 de abril de 2014, às 09:30h.
Local da realização: Auditório da Representação do município na Capital, sito a Av. Mario Ypiranga, 1005, casa 02, Condomínio Agricentro, Manaus/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$**

50,00 (cinquenta reais), sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 07 de abril de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:6AA44E88

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

No Aviso de publicação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014 - CML** para **AQUISIÇÃO DE CALANDRA,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na edição 1070 de 03/04/2014:

Onde lê-se:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014 - CML.

Leia-se:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 - CML.

Manaus, 07 de abril de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:A486CE2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO N. 004/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014-CML
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, BASEADO EM REDE VSAT, COM LINK DE SATÉLITE BI-DIRECIONAL (CAPTAÇÃO DE SINAL DE INTERNET), DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, através da realização de Pregão Presencial para Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO:** 19 de Abril de 2014, ÀS 14h00min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CML, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1414 – Centro, São Paulo de Olivença-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CML, Av. Getúlio Vargas, nº 1414 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

São Paulo de Olivença-AM, 04 de Abril de 2014.

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da CML

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:65F0B26D

GABINETE DO PREFEITO
PREGAO PRESENCIAL N. 005/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014-CML
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E PROMOÇÕES DE FESTAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO CALENDÁRIO ANUAL DE FESTAS DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, através da realização de Pregão Presencial para Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO:** 19 de Abril de 2014, ÀS 10h00min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CML, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1414 – Centro, São Paulo de Olivença-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CML, Av. Getúlio Vargas, nº 1414 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

São Paulo de Olivença-AM, 04 de Abril de 2014.

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da CML

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:496A7C66

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: Aquisição de 204 (duzentos e quatro) motores de 5,5 CV com rabeta.
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVES e a empresa **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PECAS LTDA.**
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2014
PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar de **28 de março de 2014 à 28 de abril de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de março de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado conforme disposto no artigo 105 da Lei Orgânica do Município.
Em: 28/03/2014

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:5F5CEBA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇAO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 78, inciso II, da Lei n° 080/1990 - (Lei Orgânica do Município de Silves),

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes,

D E C R E T A:

Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido**, TERESA CLARA DO SOCORRO SANTOS DORNELLES,** do cargo de **"Assistente Social da Família"**, contratada através de Processo Seletivo Simplificado- PSS/2013, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Silves, a partir da presente data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 01 de abril de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO LUIZ DE ALMEIDA GRANA
Subsecretário Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:0140602B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 002/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a senhora abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, realizado no Município de Silves pelo CETAM/COPEC, para comparecimento, entrega de documentos e exames médicos admissionais, na forma do **item 13.5 do Edital n° 001/2013-PSS,** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na sede da Prefeitura Municipal de Silves, a Av. Senador Álvaro Maio, n° 1, no Centro, na Cidade de Silves, Estado do Amazonas, **no período de 03 a 10/04/2014**.

CANDIDATA CONVOCADA PARA APRESENTAÇAO DE DOCUMENTOS E EXAMES MEDICOS ADMISSIONAIS – PSS/2013

CLAS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
2º	2013082000475	ELZELANE BATISTA PASSOS	50

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Silves - AM, 02 de abril de 2014.

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:8173B0C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os senhores abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado no Município de Silves pelo CETAM/COPEC, para comparecimento, entrega de documentos e exames médicos admissionais, na forma do **item 13.5 do Edital n° 001/2013-PSS,** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na sede da Prefeitura Municipal de Silves, a Av. Senador Álvaro Maio, n° 1, no Centro, na Cidade de Silves, Estado do Amazonas, **no período de 02 a 09/04/2014**.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇAO DE DOCUMENTOS E EXAMES MEDICOS ADMISSIONAIS – PSS/2013

CLAS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
2º	2013082000462	MARCIO HENRIQUE PIMENTEL SILVA	0
2º	2013082000168	ADENILDA SANTOS DE OLIVEIRA	34
3º	2013082000372	ANTONIO CLEUZIMAR GOMES	0
6º	2013082000421	WANDERLEIA CARVALHO VIANA	0
4º	2013082000126	ROMERITO CARVALHO MARTINS	0

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Silves - AM, 31 de março de 2014.

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:D07192C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 009/2014 – CPL

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mídia visual (outdoor, banner, lona 440g, adesivo grande porte e pequeno porte, para atender as necessidades do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé.

Data e Horário: 16 de abril de 2014 às 09:00 (manhã) – Hora Local.

O Edital e seu anexo está à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé localizado à Rua Olavo Bilac nº 406 – Centro, Tefé/AM, das 08:00 às 12:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição do custo de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tefé/AM, 04 de abril de 2014.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:56FCB5E6

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014 - CMT

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 - CMT
VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**
Aos 02 (**dois)** dias do mês de **abril** de **2014**, a CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ, com sede no **endereço Rua Olavo Bilac, n° 406 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.481.339/0001-08**, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº **158753-3 SSP/AM** e CPF nº **513.676.612-34,** Presidente da Câmara Municipal de Tefé em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005;; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2014**, conforme sessão

realizada em **02 de abril de 2014** e homologada pelo **Exmo. Senhor Presidente**;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa S L S COMBUSTÍVEIS E NAVEAGAÇÃO – LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 09.250.485/0001-46, estabelecida a no Igarapé do Xidarini – Lago de Tefé, GEP. 694550-000, o lote com sete itens no valor global de **R$ 277.719, 00,** (Duzentos e setenta e sete mil e setecentos e dezenove reais), em que apresentou menores lances.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de aquisição Pregão Presencial Nº. 003/2014 – CMT para Registro de Preços para eventual aquisição de COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA, para atender as necessidades do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Quantidade	UM	Descrição	Valor Unitário R$	Valor total R$
01	30.000	L	Gasolina comum	3,76	112.000,00
02	24	und	Gás liquefeito carga 13 Kg	53,50	1.284,00
03	50.000	L	Óleo Diesel	3,09	154.500,00
04	150	L	Óleo 2 tempos	15,00	2.250,00
05	150	L	Óleo Lubrificante Motores Gasolina ou Alcool LA3 - 30	14,60	2.190,00
06	150	L	Óleo Lubrificante Motores LA3 - 40	14,80	2.220,00
07	150	L	Óleo Lubrificante 90 transmissão	16,50	2.475,00

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Os preços unitários são aqueles apresentados na proposta reformula apenso ao processo.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2.1. O Órgão gerenciador é a Câmara Municipal de Tefé - Amazonas.
2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas em Lei.
2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados no mercado.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.
5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.
6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.
6.2. O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.
7. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
8. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.
9. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações do objeto;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
10. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
10.1. Os bens serão recebidos:
a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.
10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
10.3. O recebimento de material será confiado a servidor, designado pela autoridade competente.
11. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO
11.1. O prazo para pagamento será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
11.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, e nos termos da Lei Orgânica.
11.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano.
12. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no CRC, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **01% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

b.2. Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Câmara Municipal de Tefé**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2014 - CMT** e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Seção Judiciária de Tefé - Amazonas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Tefé/AM, 03 de abril de 2014.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Representante do órgão

SAIDIMAR LIMA DOS SANTOS
Pela Firma: S. L. S. Combustiveis e Navegação Ltda

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:B7790190

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - ERRATA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial Nº. 003/2014 – CMT para Registro de Preços para eventual aquisição de COMBUSTIVEL, ÓLEO LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA, para atender as necessidades do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da licitação a empresa: S L S COMBUSTÍVEIS E NAVEAGAÇÃO – LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 09.250.485/0001-46, estabelecida a no Igarapé do Xidarini – Lago de Tefé, GEP. 694550-000, o lote com

sete itens no valor global de **R$ 277.719, 00, (Duzentos e setenta e sete mil e setecentos e dezenove reais).**

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima citado**,** em favor da adjudicatária.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Município de Tefé, em 03 de abril de 2014.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:9CD88E4D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
BALANÇO 2013 - ANEXO 13

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA **Balanço 2013**
Praça Dos Três Poderes, sn Anexo 13 – Balanço Financeiro – Receitas / Despesas
CENTRO LEI Nº 4.320/64
C.N.P.J 84.509.199/0001-20

RECEITA				DESPESA		
Código	Especificação	Deslocamento	Cat. Econômica	Código	Especificação	Cat. Econômica
ORÇAMENTÁRIAS				**ORÇAMENTÁRIAS**		
1.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes		1.090,44	01	LEGISLATIVA	1.854.246,96
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.090,44		SOMA DAS DESPESAS		1.854.246,96
SOMA DA RECEITA 1.090,44						
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		
6.1.2.1.2.00.00.03.01.01	Transf. De Cota Fin Recebida de Outra Entidade - Câmara Municipal		1.856.866,95			
SOMAS DAS INTERFERÊNCIAS 1.856.866,95						
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
	Contas do Passivo			Contas do Passivo		
	CONTRA-PARTIDA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO		18.716,24	2.1.1.1.1.02.00.01.01.00	05 – INSS / SERVIDORES	7.062,72
2.1.1.1.1.02.00.01.02.00	06 – INSS / VEREADORES		67.251,03	2.1.1.1.1.02.00.01.02.00	06 – INSS / VEREADORES	55.813,78
2.1.1.1.1.02.00.01.03.00	07 – INSS / SOBRE NOTAS FISCAIS		3.850,70	2.1.1.1.1.02.00.01.03.00	07 – INSS / SOBRE NOTAS FISCAIS	4.188,70
2.1.1.1.2.00.00.01.01.00	08 – PENSÃO ALIMENTICIA		1.499,42	2.1.1.1.3.01.00.01.01.00	09 – IMPOSTO DE RENDA / IRRF	83.731,22
2.1.1.1.3.01.00.01.01.00	09 – IMPOSTO DE RENDA / IRRF		81.998,96	2.1.1.1.3.01.00.01.02.00	10 – IMPOSTO DE RENDA / SOBRE NOTAS FISCAIS	2.278,61
2.1.1.1.3.01.00.01.02.00	10 – IMPOSTO DE RENDA SOBRE NOTAS FISCAIS		3.249,92	2.1.1.1.3.01.00.01.03.00	11 – IMPOSTO DE RENDA / SERVIDORES	18.180,94
2.1.1.1.3.01.00.01.03.00	11 – IMPOSTO DE RENDA / SERVIDORES		19.423,07	2.1.1.1.4.02.00.01.01.00	12 - ISS	1.427,38
2.1.1.1.4.02.00.01.01.00	12 – ISS (Contabil)		29,30	2.1.1.1.5.00.00.01.01.00	13 – RPPS – SERVIDORES	18.971,00
2.1.1.1.4.02.00.01.01.00	12 - ISS		1.427,24	2.1.1.1.9.99.00.01.01.00	15 – EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	230.431,70
2.1.1.1.5.00.00.01.01.00	13 – RPPS - SERVIDORES		20.440,36	2.1.1.4.9.99.01.00.00.00	17 – Outras Consignações (Contábil)	29,30
2.1.1.1.9.99.00.0101.00	15 – EMPRESTIMO CONSIGNADO		234.703,72		Subtotal	422.115,35
2.1.1.1.9.99.00.01.02.00	16 – EMPRESTIMO CONSIGNADO – CX ECONOMICA		22.476,21			
2.1.1.4.9.99.01.00.00.00	17 – Outras Consignações		29,30			
Subtotal			475.095,47			
SOMA DA EXTRA ORÇAMENTÁRIA			475.095,47	SOMA DA EXTRA ORÇAMENTÁRIA		422.115,35
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
BANCOS			2.186,03	BANCOS		58.876,58
SOMA			2.186,03	SOMA		58.876,58
RECEITA				**DESPESA**		
Código	Especificação	Desdobramento	Cat. Econômica	Código	Especificação	Cat. Econômica
TOTAL DA RECEITA			2.335.238,89	**TOTAL DA DESPESA**		2.335.238,89

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:CE25AE87

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
BALANÇO 2013 ANEXO 14

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA Balanço 2013
Praça Dos Três Poderes, sn Anexo 14 – Balanço Patrimonial – Ativo / Passivo
CENTRO Lei Nº 4.320/64
C.N.P.J 84.509.199/0001-78

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Fundo de Aplicação Financeira – Executivo	58.876,58	05 – INSS / SERVIDORES	3.211,50
SOMA	58.876,58		

ATIVO REALIZAVEL		06 – INSS / VEREADORES	11.442,84
01 – SALARIO FAMÍLIA	22,52	07 – INSS / SOBRE NOTAS FISCAIS	5.512,74
03 – RESP FINANC – EDNOR PACHECO	139.337,16	08 – PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.499,42
04 – RESP FINANC – DAVID QUEIROZ	2.249,42	09 – IMPOSTO DE RENDA / IRRF	4.636,86
SOMA	141.609,10	10 – IMPOSTO DE RENDA / SOBRE NOTAS FISCAIS	3.475,88
ATIVO PERMANENTE		11 – IMPOSTO DE RENDA / SERVIDORES	8.358,80
Outros Bens Imóveis – Legislativo	505.500,26	12 – ISS	1.493,88
Outros Bens Móveis - Legislativo	266.072,71	13 – RPPS – SERVIDORES	2.112,63
SOMA	771.572,97	15 – EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	7.034,84
		16 – EMPRÉSTIMO CONSIGNADO – CX ECONÔMICA	22.476,21
		Restos a Pagar – Não Processado PODER LEGISLATIVO	18.716,24
		SOMA	89.971,84
	RESUMO		
SOMA DO ATIVO REAL	972.058,65	SOMA DO PASSIVO REAL	89.971,84
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO ANTERIOR	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO ANTERIOR	806.702,78
PASSIVO REAL DESCOBERTO DO EXERCÍCIO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	75.384,03
PASSIVO REAL DESCOBERTO ATUAL	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO ATUAL	882.086,81
TOTAL GERAL	972.058,65	TOTAL GERAL	972.058,65

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:2BD934FB

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2013

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO - CGL – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado Praça dos Três Poderes, S/N – Centro - Iranduba/AM, representado neste ato por seu Presidente Genilson Ferreira da Silva, brasileiro, servidor público, e a empresa **M DE F SILVA BENEDITO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.470.792/0001-70**,** situada na Rua Governador de São Domingos, nº02 1Et, Rio Preto da Eva/AM, neste ato representado pela Sra. Maria de Fátima Silva Benedito**,** inscrito no CPF nº **: 755.309.962-72,** portador do RG nº **0152981.1 SESEG/AM,** residente e domiciliado no End. Cima Citado, doravante(s) denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS (TERRESTRES E FLUVIAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEI,** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Iranduba, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **023/2013- CPL**, conforme o quadro abaixo:

PREGÃO SRP N° 023/2013 - CGL						
1	Dona Mieko	Estrada do Caldeirão, Km 07	Estrada do Caldeirão,Lago do Ariauzimho, Ramal do Zé Ricardo, Ponte do Jandira -Ida e Volta	Matutino		Van
FIRMAS	PROPOSTA ESCRITA	VALOR GLOBAL DO MUNICIPIO LANCES			MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL
M. de F. Silva Benedito - ME	11.500,00				6.500,00	39.000,00
2						

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:652158EF

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2013

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO - CGL – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado Praça dos Três Poderes, S/N – Centro - Iranduba/AM, representado neste ato por seu Presidente Genilson Ferreira da Silva, brasileiro, servidor público, e a empresa **M DE F SILVA BENEDITO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.470.792/0001-70**,** situada na Rua Governador de São Domingos, nº02 1Et, Rio Preto da Eva/AM, neste ato representado pela Sra. Maria de Fátima Silva Benedito**,** inscrito no CPF nº **: 755.309.962-72,** portador do RG nº **0152981.1 SESEG/AM,** residente e domiciliado no End. Cima Citado, doravante(s) denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS (TERRESTRES E FLUVIAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEI,** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Iranduba, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **023/2013- CPL**, conforme o quadro abaixo:

PREGÃO SRP N° 023/2013 - CGL						
1	Dona Mieko	Estrada do Caldeirão, Km 07	Estrada do Caldeirão,Lago do Ariauzimho, Ramal do Zé Ricardo, Ponte do Jandira -Ida e Volta	Matutino		Van
FIRMAS	PROPOSTA ESCRITA	VALOR GLOBAL DO MUNICIPIO LANCES			MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL
M. de F. Silva Benedito - ME	11.500,00				6.500,00	39.000,00
2	Dona Mieko	Estrada do Caldeirão, Km 07	Estrada do Caldeirão,Lago do Ariauzimho, Ramal do Zé Ricardo, Ponte do Jandira -Ida e Volta	Vespertino		Van
FIRMAS	PROPOSTA ESCRITA	VALOR GLOBAL DO MUNICIPIO LANCES			MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL
M. de F. Silva Benedito - ME	11.500,00				6.500,00	39.000,00
3	Dona Mieko	Estrada do Caldeirão, Km 07	Estrada do Caldeirão, Ramal do Zé Ricardo, Morada do Sol - Ida e Volta	Matutino		Van
FIRMAS	PROPOSTA ESCRITA	VALOR GLOBAL DO MUNICIPIO LANCES			MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL
M. de F. Silva Benedito - ME	10.000,00				5.000,00	30.000,00
4	Dona Mieko	Estrada do Caldeirão, Km 08	Estrada do Caldeirão, Ramal do Zé Ricardo, Morada do Sol - Ida e Volta	Vespertino		Van
FIRMAS	PROPOSTA ESCRITA	VALOR GLOBAL DO MUNICIPIO LANCES			MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL
M. de F. Silva Benedito - ME	10.000,00				5.000,00	30.000,00
5	Dona Mieko	Estrada do Caldeirão, Km 08	Estrada do Caldeirão, Ramal Pq Minas Gerais, Monte Castelo, Km 11, Km 13, Km 14.	Matutino		Ônibus
FIRMAS	PROPOSTA ESCRITA	VALOR GLOBAL DO MUNICIPIO LANCES			MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL
M. de F. Silva Benedito - ME	13.000,00				8.000,00	48.000,00
6	Dona Mieko	Estrada do Caldeirão, Km 08	Estrada do Caldeirão, Ramal Pq Minas Gerais, Monte Castelo, Km 11, Km 13, Km 14.	Vespertino		Ônibus
FIRMAS	PROPOSTA ESCRITA	VALOR GLOBAL DO MUNICIPIO LANCES			MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL
M. de F. Silva Benedito - ME	13.000,00				8.000,00	48.000,00
7	Cavalcante	Jandira	Transporte de Alunos Saindo do Ramal km 08, ramal de Nossa Senhora de Nazaré - Jandira, com destino a Escola Municipal Cavalcante - ida e volta.	Matutino		Ônibus
FIRMAS	PROPOSTA ESCRITA	VALOR GLOBAL DO MUNICIPIO LANCES			MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL
M. de F. Silva Benedito - ME	13.000,00				7.250,00	43.500,00
8	Irmã Bruna	Cacau Pirêra	Rodovia Carlos Braga, Manoel Urbano, Km 19, irmã Bruna	Matutino		Ônibus
FIRMAS	PROPOSTA ESCRITA	VALOR GLOBAL DO MUNICIPIO LANCES			MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL
M. de F. Silva Benedito - ME	15.000,00				9.000,00	54.000,00
9	Irmã Bruna	Cacau Pirêra	Rodovia Carlos Braga Manoel Urbano, Km 19, irmã Bruna	Vespertino		Ônibus
FIRMAS	PROPOSTA ESCRITA	VALOR GLOBAL DO MUNICIPIO LANCES			MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL
M. de F. Silva Benedito - ME	15.000,00				9.000,00	54.000,00
10	Irmã Bruna	Cacau Pirêra	Rodovia Carlos Braga Manoel Urbano, Km 19, irmã Bruna	Noturno		Ônibus
FIRMAS	PROPOSTA ESCRITA	VALOR GLOBAL DO MUNICIPIO LANCES			MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL
M. de F. Silva Benedito - ME	15.000,00				11.000,00	66.000,00
11	Independência	Janauary	Carlos Braga, Manoel Urbano, Estrada do Caldeirão, Manoel Urbano, Escola Independencia.	Matutino		Ônibus
FIRMAS	PROPOSTA ESCRITA	VALOR GLOBAL DO MUNICIPIO LANCES			MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL
M. de F. Silva Benedito - ME	11.500,00				5.000,00	30.000,00
12	Independência	Janauary	Estrada do Janauary,	Vespertino		Ônibus
FIRMAS	PROPOSTA ESCRITA	VALOR GLOBAL DO MUNICIPIO LANCES			MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL
M. de F. Silva Benedito - ME	11.500,00				5.000,00	30.000,00
13	Independência	Janauary	Estrada do Janauary	Noturno		Ônibus
FIRMAS	PROPOSTA ESCRITA	VALOR GLOBAL DO MUNICIPIO LANCES			MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL
M. de F. Silva Benedito - ME	11.500,00				5.000,00	30.000,00
14	Pequenos Acampantes	Alto de Nazaré - Distrito de Cacau Pirera	Alto de Nazaré, Estrada Manoel Urbano Km 02, Ramal da Prainha, Ramal do Km 04, Ramal do Km07, Ramal da Granja Km 09	Matutino		Van
FIRMAS	PROPOSTA ESCRITA	VALOR GLOBAL DO MUNICIPIO LANCES			MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL
M. de F. Silva Benedito - ME	13.000,00				6.000,00	36.000,00
15	Dona Mieko (Mais Educação)	Estrada do Caldeirão, Km 08	Estrada do Caldeirão, Lg do Santo Antônio e Assentamento.	Matutino		Micro-ônibus
FIRMAS	PROPOSTA ESCRITA	VALOR GLOBAL DO MUNICIPIO LANCES			MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL
M. de F. Silva Benedito - ME	13.000,00				9.000,00	54.000,00
16	Dona Mieko (Mais Educação)	Estrada do Caldeirão, Km 09	Estrada do Caldeirão, Lg do Santo Antônio e Assentamento.	Vespertino		Ônibus
FIRMAS	PROPOSTA ESCRITA	VALOR GLOBAL DO MUNICIPIO LANCES			MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL
M. de F. Silva Benedito - ME	15.000,00				9.000,00	54.000,00
17	Marcos Benício Rios (Mais Educação)	Comunidade São Sebastião Km 06	Rodovia Carlos Braga, Km 06 - ramal do Popunhal/Caminhoneiro/Areal/Manoel Garcia/Rua Fco. Maquiné/Anastácio/Creusa a. Farah/ Av: Coronel Jorge Teixeira/ R Novo/ S. José/ S. Luiz/ Peixe Boi/ N. Esperança Janauarí	Matutino		Ônibus
FIRMAS	PROPOSTA ESCRITA	VALOR GLOBAL DO MUNICIPIO LANCES			MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL

M. de F. Silva Benedito - ME	14.000,00				6.000,00	36.000,00
18	Marcos Benício Rios (Mais Educação)	Comunidade São Sebastião Km 07	Rodovia Carlos Braga, Km 06 - ramal do Popunhal/Caminhoneiro/Areal/Manoel Garcia/Rua Fco. Maquiné/Anastácio/Creusa a. Farah/ Av: Coronel Jorge Teixeira/ R Novo/ S. José/ S. Luiz/ Peixe Boi/ N. Esperança Janauarí	Vespertino		Ônibus
FIRMAS	PROPOSTA ESCRITA	VALOR GLOBAL DO MUNICIPIO LANCES			MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL
M. de F. Silva Benedito - ME	14.000,00				6.000,00	36.000,00
19	Maria de Fátima Lopes	Alto de Nazaré - Distrito de Cacau Pirera	Alto de Nazaré, Estrada Manoel Urbano Km 02, Ramal da Prainha, Ramal do Km 05, Ramal da Granja Km 09	Matutino		Van
FIRMAS	PROPOSTA ESCRITA	VALOR GLOBAL DO MUNICIPIO LANCES			MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL
M. de F. Silva Benedito - ME	13.000,00				8.670,00	52.020,00
20	Procópio Maranhão	Comunidade São José - Distrito de Cacau Pirera	Comunidade São José, Estrada Manoel Urbano, Ramal da Prainha, Ramal do Km 03, Ramal do Km 04,	Matutino		Van
FIRMAS	PROPOSTA ESCRITA	VALOR GLOBAL DO MUNICIPIO LANCES			MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL
M. de F. Silva Benedito - ME	12.000,00				7.250,00	43.500,00
VALOR MENSAL DO CONTRATO É DE: (cento e quarenta e dois mil cento e setena reais)					**142.170,00**	
O VALOR GLOBAL É DE: (oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)						**853.020,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **Secretário Municipal de Educação- SEMEI,** órgão gerenciador da presente Ata.
3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
3.5 - A **Secretário Municipal de Educação - SEMEI** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;
7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADESPARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente à locação nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:
7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Iranduba ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a **Secretário Municipal de Educação - SEMEI**.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Iranduba - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Iranduba/AM, 15 de julho de 2013.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEI

M. DE F. SILVA BENEDITO - ME

Testemunha: .....
RG: .....

Testemunha: .....
RG: .....

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:D3AB2139

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - BALANÇO 2013 - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS / DESPESAS - LEI Nº 4.320/64

PRACA EDUARDO2052 RIBEIRO						Balanço 2013				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Receitas / Despesas Lei Nº 4.320/64 C.N.P.J. : 04.329.736/0001-69										
RECEITA						DESPESA				
Código	Especificação	Previsão	Realizada	Dif. p/ Mais	Dif. p/Menos	Especificação	Autorizada	Executada	Dif. p/ Mais	Dif. p/Menos
1.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	144.550.600,00	160.989.229,81	16.438.629,81	0,00	Créditos Orçamentários e Suplementares	160.211.933,05	149.631.804,33	0,00	10.580.128,72
1.1.0.0.00.00.00.00	Receita Tributaria	9.141.600,00	12.156.468,05	3.014.868,05	0,00	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	340.000,00	663.330,95	323.330,95	0,00	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Servicos	3.516.000,00	3.181.294,58	0,00	334.705,42					
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes	131.135.000,00	144.337.195,56	13.202.195,56	0,00					
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	418.000,00	650.940,67	232.940,67	0,00					
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	3.239.661,71	3.239.661,71	0,00					
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Capital	0,00	3.239.661,71	3.239.661,71	0,00					
2.5.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00					
9.0.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita	-10.353.760,00	-10.911.685,10	0,00	557.925,10					
9.1.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita	-10.353.760,00	-10.911.685,10	0,00	557.925,10					

	Corr									
SOMA		134.196.840,00	153.317.206,42	19.120.366,42	0,00	SOMA	160.211.933,05	149.631.804,33	0,00	10.580.128,72
TRANSF. FIN. RECEBIDAS			3.748.729,92			TRANSF. FIN. CONCEDIDAS		3.748.729,92		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		26.943,00	26.943,00							
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		25.988.150,05								
DEFICIT			0,00			SUPERAVIT		3.712.345,09		
TOTAL		160.211.933,05	157.092.879,34			TOTAL	160.211.933,05	157.092.879,34		

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito
CPF 407.326.492-34

JOSE MARIA E. DE CASTRO
Secretario de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC 012541/0-O-AM

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:1A6C9A80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - BALANÇO 2013 - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - RECEITAS / DESPESAS - LEI Nº 4.320/64

PRACA EDUARDO RIBEIRO 2052			Balanço 2013			
			Anexo 13 - Balanço Financeiro - Receitas / Despesas			
			Lei Nº 4.320/64			
C.N.P.J. : 04.329.736/0001-69						
RECEITA				DESPESA		
Código	Especificação	Desdobramento	Cat. Econômica	Código	Especificação	Cat. Econômica
ORÇAMENTÁRIAS				ORÇAMENTÁRIAS		
1.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes		160.989.229,81	01	LEGISLATIVA	3.730.430,80
1.1.0.0.00.00.00.00	Receita Tributaria	12.156.468,05		04	ADMINISTRAÇÃO	16.152.957,12
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	663.330,95		06	SEGURANÇA PÚBLICA	282.089,40
1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Servicos	3.181.294,58		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.491.465,30
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes	144.337.195,56		10	SAÚDE	36.881.107,35
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	650.940,67		12	EDUCAÇÃO	66.665.924,69
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital		3.239.661,71	13	CULTURA	2.047.722,56
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Capital	3.239.661,71		15	URBANISMO	9.711.245,91
9.0.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita		-10.911.685,10	16	HABITAÇÃO	129.358,98
	SOMA DA RECEITA		153.317.206,42	17	SANEAMENTO	3.941.712,20
				18	GESTÃO AMBIENTAL	641.258,11
				20	AGRICULTURA	1.306.106,12
				25	ENERGIA	98.790,00
				27	DESPORTO E LAZER	45.323,50
				28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.506.312,29
					SOMA DA DESEPESA	149.631.804,33
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		
6.1.2.1.2.00.00.03.01.01	Transf. De Cota Fin. Recebida de Outra Entidade - Câmara Municipal		3.748.729,92	5.1.2.1.2.00.00.04.01.01	Transf. De Cota Fin. Concedida Para Outra Entidade - Câmara Municipal	3.748.729,92
	SOMA DAS INTERFÊNCIAS		3.748.729,92		SOMA DAS INTERFÊRENCIAS	3.748.729,92
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contas do Ativo				Contas do Ativo		
1.1.2.1.9.01.00.01.01.00	48 - Salario Familia - Camara (Cancelado)		1.891,38	1.1.2.1.9.01.00.01.01.00	48 - Salario Familia - Camara (Cancelado)	1.891,38
1.1.2.1.9.01.00.01.01.00	48 - Salario Familia - Camara		5.132,08	1.1.2.1.9.01.00.01.01.00	48 - Salario Familia - Camara	5.132,08
1.1.2.1.9.01.00.02.01.00	01 - Salario Familia - Prefeitura		35.604,28	1.1.2.1.9.01.00.02.01.00	01 - Salario Familia - Prefeitura	5.138,63
1.1.2.1.9.01.00.02.02.00	02 - Salario Familia - FUNDEB 60%		60.746,27	1.1.2.1.9.01.00.02.02.00	02 - Salario Familia - FUNDEB 60%	67.404,65
1.1.2.1.9.01.00.02.03.00	03 - Salario Familia - FUNDEB 40%		260.725,01	1.1.2.1.9.01.00.02.03.00	03 - Salario Familia - FUNDEB 40%	284.303,22
1.1.2.1.9.01.00.02.04.00	04 - Salario Familia - PAC´S		36.309,67	1.1.2.1.9.01.00.02.05.00	16 - Salario Familia - PSF	28.043,00
1.1.2.1.9.01.00.02.05.00	16 - Salario Familia - PSF		4.052,90	1.1.2.1.9.02.00.01.00.00	06 - Salario-Maternidade - Legislativo	28.470,00
1.1.2.1.9.02.00.01.00.00	06 - Salario-Maternidade - Legislativo		28.470,00	1.1.2.1.9.02.00.01.00.00	06 - Salario-Maternidade - Legislativo (Cancelado)	28.470,00
1.1.2.1.9.02.00.01.00.00	06 - Salario-Maternidade - Legislativo (Cancelado)		28.470,00	1.1.2.1.9.02.00.02.01.00	12 - Salario Maternidade - FUNDEB	255.876,56
1.1.2.1.9.02.00.02.01.00	12 - Salario Maternidade - FUNDEB		221.624,59	1.1.2.1.9.99.00.02.00.00	71 - Debitos Indevidos - EXECUTIVO (Cancelado)	556.854,13
1.1.2.1.9.02.00.02.02.00	43 - Salario Maternidade - PREFEITURA		41.251,00	1.1.2.1.9.99.00.02.00.00	71 - Debitos Indevidos - EXECUTIVO	3.222.182,29
1.1.2.1.9.99.00.02.00.00	71 - Debitos Indevidos - EXECUTIVO (Contabil)		195.023,96	1.1.2.1.9.99.00.03.00.00	77 - Debitos Indevidos - SAAE	34.194,60
1.1.2.1.9.99.00.02.00.00	71 - Debitos Indevidos - EXECUTIVO		236.818,77	1.1.2.1.9.99.00.04.00.00	93 - Valores a regularizar - 2010	137,45
1.1.2.1.9.99.00.02.00.00	71 - Debitos Indevidos - EXECUTIVO (Cancelado)		556.854,13	1.1.2.1.9.99.00.04.00.00	93 - Valores a regularizar - 2010 (Contabil)	12.501,68
RECEITA				DESPESA		
Código	Especificação	Desdobramento	Cat. Econômica	Código	Especificação	Cat. Econômica
1.1.2.1.9.99.00.03.00.00	77 - Debitos Indevidos - SAAE		25.115,20	1.1.2.1.9.99.00.05.00.00	93 - BLOQUEIOS JUDICIAIS	461.748,15
1.1.2.1.9.99.00.04.00.00	93 - Valores a regularizar - 2010		12.639,13	1.1.2.2.9.99.01.03.00.00	86 - Diversos a Regularizar - Camara	2.613,43
1.1.2.1.9.99.00.05.00.00	93 - BLOQUEIOS JUDICIAIS		373.510,72	1.1.2.2.9.99.01.05.00.00	102 - DESPESAS A REGULARIZA 2013 - LEGISLATIVO	19.685,75
1.1.2.2.9.99.01.03.00.00	86 - Diversos a Regularizar - Camara		2.135,51	1.1.2.2.9.99.01.06.00.00	103 - DESPESAS REG - SERVIDORE CEDIDO TRT	11.580,22
1.1.2.2.9.99.01.05.00.00	102 - DESPESAS A REGULARIZA 2013 - LEGISLATIVO		303,00	1.1.2.2.9.99.02.01.00.00	75 - Despesa a Regularizar	25.144,64
1.1.2.2.9.99.01.06.00.00	103 - DESPESAS REG - SERVIDORE CEDIDO TRT		1.825,58	1.1.2.2.9.99.03.02.00.00	92 - Despesas a Regularizar 2012 - SAAE	2.634,24
1.1.2.2.9.99.02.01.00.00	75 - Despesa a Regularizar		47,80		Subtotal :	5.054.006,10
		Subtotal :	2.128.550,98			
Contas do Passivo				Contas do Passivo		
	CONTRA-PARTIDA RESTOS A PAGAR NÃO		90.670,63	2.1.1.1.1.02.00.02.01.00	05 - INSS - P. Servico - FUNDEB	11.405,29

	PROCESSADO				
	CONTRA-PARTIDA RESTOS A PAGAR PROCESSADO	116.984,58	2.1.1.1.1.02.00.02.02.00	06 - INSS - PREFEITURA	1.614.006,62
2.1.1.1.1.02.00.02.01.00	05 - INSS - P. Servico - FUNDEB	24.407,31	2.1.1.1.1.02.00.02.03.00	07 - INSS - FUNDEB 60%	2.410.345,75
2.1.1.1.1.02.00.02.02.00	06 - INSS - PREFEITURA	2.301.836,15	2.1.1.1.1.02.00.02.04.00	08 - INSS - FUNDEB 40%	621.729,29
2.1.1.1.1.02.00.02.03.00	07 - INSS - FUNDEB 60%	2.878.738,96	2.1.1.1.1.02.00.02.05.00	09 - INSS - PAC´S	317.387,75
2.1.1.1.1.02.00.02.04.00	08 - INSS - FUNDEB 40%	730.442,52	2.1.1.1.1.02.00.02.06.00	14 - INSS - PSF	157.737,07
2.1.1.1.1.02.00.02.05.00	09 - INSS - PAC´S	291.926,55	2.1.1.1.1.02.00.02.07.00	20 - INSS - ENDEMIAS	35.000,29
2.1.1.1.1.02.00.02.06.00	14 - INSS - PSF	114.305,57	2.1.1.1.1.02.00.02.08.00	91 - INSS - TERCEIROS	172.843,99
2.1.1.1.1.02.00.02.07.00	20 - INSS - ENDEMIAS	34.981,51	2.1.1.1.2.00.00.02.01.00	10 - Pensao Alimenticia - PREFEITURA	43.652,56
2.1.1.1.1.02.00.02.08.00	91 - INSS - TERCEIROS	429.716,32	2.1.1.1.2.00.00.02.02.00	11 - Pensao Alimenticia - FUNDEB	87.063,85
2.1.1.1.2.00.00.02.01.00	10 - Pensao Alimenticia - PREFEITURA	38.485,31	2.1.1.1.2.00.00.02.04.00	61 - Pensao Alimenticia - PAC´S	1.520,00
2.1.1.1.2.00.00.02.02.00	11 - Pensao Alimenticia - FUNDEB	100.033,96	2.1.1.1.2.00.00.02.05.00	62 - Pensao Alimenticia - Endemias	513,60
2.1.1.1.2.00.00.02.04.00	61 - Pensao Alimenticia - PAC´S	4.560,00	2.1.1.1.6.00.00.02.01.00	15 - Contribuicao Sindical - PREFEITURA	1.421,16
2.1.1.1.2.00.00.02.05.00	62 - Pensao Alimenticia - Endemias	1.315,60	2.1.1.1.6.00.00.02.02.00	17 - Contribuicao Sindical - FUNDEB 40%	1.388,95
2.1.1.1.6.00.00.02.01.00	15 - Contribuicao Sindical - PREFEITURA	1.690,33	2.1.1.1.6.00.00.02.03.00	18 - Contribuicao Sindical - FUNDEB 60%	77.703,78
2.1.1.1.6.00.00.02.02.00	17 - Contribuicao Sindical - FUNDEB 40% (Contabil)	646,89	2.1.1.1.6.00.00.02.05.00	85 - Cont Sindical Anual - PAC´s (Contabil)	3.275,46
2.1.1.1.6.00.00.02.02.00	17 - Contribuicao Sindical - FUNDEB 40%	742,06	2.1.1.1.6.00.00.02.07.00	88 - Cont Sindical Anual - Fundeb 60% (Contabil)	646,89
2.1.1.1.6.00.00.02.03.00	18 - Contribuicao Sindical - FUNDEB 60% (Contabil)	3.275,46	2.1.1.1.9.99.00.01.01.00	23 - Consignacoes - Camara	555.845,95
2.1.1.1.6.00.00.02.03.00	18 - Contribuicao Sindical - FUNDEB 60%	67.824,42	2.1.1.1.9.99.00.03.01.01	13 - Servidor - FUNDEB BBD	1.497.798,19
2.1.1.1.9.99.00.01.01.00	23 - Consignacoes - Camara	561.434,98	2.1.1.1.9.99.00.03.01.02	19 - Servidor - Prefeitura BBD	379.341,43
2.1.1.1.9.99.00.02.04.00	59 - Desconto Judicial e/ou Acordos	7.249,44	2.1.1.1.9.99.00.03.02.01	66 - Servidor - Prefeitura CEF	100.813,25
2.1.1.1.9.99.00.03.01.01	13 - Servidor - FUNDEB BBD	1.763.913,92	2.1.1.1.9.99.00.03.02.02	67 - Servidor - FUNDEB CEF	72.414,54
2.1.1.1.9.99.00.03.01.02	19 - Servidor - Prefeitura BBD	395.137,89	2.1.1.1.9.99.00.05.01.00	79 - Consignacoes - SAAE (Contabil)	1.684,23
2.1.1.1.9.99.00.03.01.04	64 - Servidor - PSF BBD	213,22	2.1.1.1.9.99.00.05.01.00	79 - Consignacoes - SAAE	360.206,55
2.1.1.1.9.99.00.03.01.05	65 - Servidor - ENDEMIAS BBD	477,69	2.1.1.4.9.99.01.00.00.00	72 - Creditos Indevido	145.258,77
2.1.1.1.9.99.00.03.02.01	66 - Servidor - Prefeitura CEF	125.958,23	2.1.1.4.9.99.01.00.00.00	72 - Creditos Indevido (Contabil)	182.522,28
2.1.1.1.9.99.00.03.02.02	67 - Servidor - FUNDEB CEF	131.245,71	2.1.2.1.6.02.02.01.01.08	93 - RAP NP DE 2011 - EXECUTIVO	343.217,43
2.1.1.1.9.99.00.05.01.00	79 - Consignacoes - SAAE (Contabil)	1.684,23	2.1.2.1.6.02.02.01.01.11	98 - RAP NP DE 2012 - EXECUTIVO	1.100.000,00
2.1.1.1.9.99.00.05.01.00	79 - Consignacoes - SAAE	418.894,49		Subtotal :	10.296.744,92
2.1.1.1.9.99.00.06.01.00	92 - PESTALOSE	20.683,30			

RECEITA				DESPESA		
Código	Especificação	Desdobramento	Cat. Econômica	Código	Especificação	Cat. Econômica
2.1.1.4.9.99.01.00.00.00	72 - Creditos Indevido		533.856,67			
		Subtotal :	11.193.333,90			
Independente da Execução Orçamentária				Independente da Execução Orçamentária		
5.2.3.8.1.00.00.00.00.00	Ajustes financeiros		373.242,99	5.2.3.8.1.00.00.00.00.00	Ajustes financeiros	1.032.391,42
6.2.2.2.1.01.00.00.00.00	Transferências Recebidas		1.060.263,13	6.2.3.8.1.00.00.00.00.00	Ajustes Financeiros	75.118,20
6.2.3.8.1.00.00.00.00.00	Ajustes Financeiros		292.249,37		Subtotal :	1.107.509,62
	Subtotal :		1.725.755,49			
SOMA DA EXTRA ORÇAMENTÁRIA			15.047.640,37	SOMA DA EXTRA ORÇAMENTÁRIA		16.458.260,64
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
BANCOS			10.614.287,57	903 - A/27.542-5 - FMASSCFV		130.500,00
SOMA			10.614.287,57	BANCOS		12.758.569,39
				SOMA		12.889.069,39
TOTAL DA RECEITA			182.727.864,28	TOTAL DA DESPESA		182.727.864,28

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito
CPF 407.326.492-34

JOSE MARIA E. DE CASTRO
Secretario de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC 012541/0-O-AM

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:233FED1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SAAE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2013

SAAE - PRESIDENTE FIGUEIREDO
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2013
ANEXO 13

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES			
RECEITA PATRIMONIAL		448,16		ADMINISTRAÇÃO		1.354.238,79	
RECEITA DE SERVIÇOS		1.409.588,04		SANEAMENTO		9.806,00	1.364.044,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		39.328,55	1.449.364,75				
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RESTOS A PAGAR/2013		32.565,73		RESTOS A PAGAR EXERCICIO ANTERIORES		7.545,52	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			

SALARIO FAMILIA	1.576,81			SALARIO FAMILIA	1.488,81		
DEBITO INDEVIDO	967,48	2.544,29		DEBITOS INDEVIDOS	969,80	2.458,61	
CONSIGNAÇÕES DIVERSAS				CONSIGNAÇÕES DIVERSAS			
PREVIDENCIA SOCIAL - INSS	32.892,13			PREVIDENCIA SOCIAL - INSS	35.708,64		
PREVIDENCIA SOCIAL- SISPREV	3.505,26			PREVIDENCIA SOCIAL- SISPREV	3.505,26		
IMPOSTO DE RENDA/FONTE	17.078,81			IMPOSTO DE RENDA/FONTE	19.744,99		
IMPOSTO S/ SERVIÇOS - ISS/FONTE	6.607,00			IMPOSTO S/ SERVIÇOS - ISS	7.451,45		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	234,10			VALOR À REGULARIZAR	1,26		
VALOR À REGULARIZAR	0,08			EMPRÉSTIMO CONSIGANDO - CEF	6.621,85	73.033,45	83.037,58
EMPRÉSTIMO CONSIGANDO - CEF	10.912,88	71.230,26	106.340,28				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE			
DISPONÍVEL				DISPONÍVEL			
BANCOS C/ MOVIMENTO			36.575,67	BANCOS C/ MOVIMENTO		134.243,73	
				BANCOS C/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		10.954,60	145.198,33
TOTAL GERAL			1.592.280,70	TOTAL GERAL			1.592.280,70

PRESIDENTE FIGUEREDO,(AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:9F1A0166

SAAE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2013

SAAE - PRESIDENTE FIGUEIREDO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2013
ANEXO 12

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO R$	EXECUÇÃO R$	DIFERENÇA R$	TÍTULOS	FIXAÇÃO R$	EXECUÇÃO R$	DIFERENÇA R$
RECEITAS CORRENTES				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS			
RECEITA PATRIMONIAL	-	448,16	+ 448,16	E SUPLEMENTARES	1.653.200,00	1.364.044,79	- 289.155,21
RECEITA DE SERVIÇOS	1.632.000,00	1.409.588,04	- 222.411,96				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.200,00	39.328,55	+ 18.128,55				
SOMA	1.653.200,00	1.449.364,75	- 203.835,25	SOMA	1.653.200,00	1.364.044,79	- 289.155,21
DEFICITS	-	-	-	SUPERAVITS	-	85.319,96	+ 85.319,96
TOTAL	1.653.200,00	1.449.364,75	- 203.835,25	TOTAL	1.653.200,00	1.449.364,75	- 203.835,25

PRESIDENTE FIGUEIREDO,(AM) 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:D2EE2C97

SAAE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2013

SAAE - PRESIDENTE FIGUEIREDO
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2013
ANEXO 14

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				RESTOS À PAGAR /2013			
BANCOS C/ MOVIMENTO	134.243,73			NÃO-PROCESSADOS	31.478,98		
BANCOS C/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.954,60	145.198,33		PROCESSADOS	1.086,75	32.565,73	
				CONSIGNAÇÕES			
REALIZAVEL				CONSIGNAÇÕES DIVERSAS		18.539,24	51.104,97
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	7.475,26						
DÉBITOS INDEVIDOS	257,93	7.733,19	152.931,52				
ATIVO PERMANENTE							
BENS MÓVEIS		254.722,15		PASSIVO PERMANENTE			
BENS IMÓVEIS		63.141,18		DÍVIDA FUNDADA			
CRÉDITOS				PARCELAMENTO - SRF - PASEP			1.501,08
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		141.725,39	459.588,72	SOMA DO PASSIVO REAL			52.606,05
SOMA DO ATIVO REAL			612.520,24				
				RESULTADO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LÍQUIDO			559.914,19
TOTAL GERAL			612.520,24	TOTAL GERAL			612.520,24

PRESIDENTE FIGUEIREDO,(AM) 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:B3C053B9
